

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

2020

COMISSÕES DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Relatório anual de atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores, 2020

EDIÇÃO: Comissariado dos Açores para a Infância | junho de 2021

ELABORAÇÃO: Equipa Técnica e Colaboradores do Comissariado dos Açores para a Infância

AGRADECIMENTOS

Às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens da Região Autónoma dos Açores

À Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

INDÍCE

SIGLAS E ABREVIATURAS.....	5
MENSAGEM DO CONSELHO REGIONAL.....	6
ENQUADRAMENTO	7
I - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS CPCJ.....	11
1. Funcionamento e Composição	12
1.1. <i>Comissão Alargada</i>	12
1.1.1. Funcionamento.....	12
1.1.2. Composição.....	14
1.2. <i>Comissão Restrita</i>	15
1.2.1. Funcionamento.....	15
1.2.2. Composição.....	16
2. Presidentes e Secretários.....	17
3. Apoio Técnico.....	18
II - AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL.....	19
1. Caracterização de processos	20
1.1. <i>Processos entrados</i>	20
1.2. <i>Processos apreciados</i>	23
2. Sinalizações	26
2.1. <i>Situações de perigo sinalizadas</i>	26
2.1.1. Situações de perigo sinalizadas, por subcategorias.....	27
2.2. <i>Entidades na origem das sinalizações</i>	29
2.3. <i>Reincidência das sinalizações</i>	30
3. Diagnósticos.....	31
3.1. <i>Situações de perigo diagnosticadas</i>	31
4. Crianças e Jovens	34
4.1. <i>Crianças e jovens segundo o sexo e o grupo etário</i>	34
4.2. <i>Incidência de crianças e de jovens acompanhados</i>	35
4.3. <i>Enquadramento socioeducativo e situação escolar</i>	36
5. <i>Agregados familiares e principais cuidadores</i>	39

INDÍCE

5.1. Tipologia familiar	39
5.2. Grupo etário e sexo	39
5.3. Níveis de Escolaridade	40
5.4. Situação face ao trabalho	40
5.5. Fontes de rendimento	41
5.6. Tipologia de alojamento	41
6. Medidas de promoção e de proteção	42
6.1. Tipologia de Medidas	42
6.2. Crianças e Jovens por tipo de medida segundo o sexo e grupo etário	43
6.3. Situações de perigo diagnosticadas em processos com medida aplicada	45
7. Arquivamento processual	46
7.1. Motivos de arquivamento	46
7.2. Motivos de arquivamento por fases processuais	48
III – AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ	50
1. Apoio ao funcionamento	51
1.1. Instalações	51
1.2. Comunicações e recursos informáticos	52
1.3. Apoio logístico	53
1.4. Fundo de maneiio	53
1.5. Viatura	54
1.6. Seguro	54
1.7. Livro de reclamações	54
2. Articulação entre CPCJ e outras entidades	55
3. Necessidades de recursos e de respostas	57
CONCLUSÕES	59
Fontes e Documentos Consultados	62
Índice de Gráficos	63
Índice de Esquemas	64
Índice de Quadros	65
ANEXOS	66

SIGLAS E ABREVIATURAS

Al.	Alínea
Als.	Alíneas
Art.º	Artigo
Art.ºs	Artigos
CAI	Comissariado dos Açores para a Infância
CNPDPCJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens
Cf.	Conforme
Cfr.	Confrontar
Comissariado	Comissariado dos Açores para a Infância
CR	Conselho Regional do Comissariado dos Açores para a Infância
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
Comissão(ões)	Comissão(ões) de Proteção de Crianças e Jovens
DL	Decreto-Lei
DLR	Decreto Legislativo Regional
ECMIJ	Entidades com competência em matéria de infância e juventude
IPSS	Instituição(ões) Particular(es) de Solidariedade Social
LPCJP	Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
MP	Ministério Público
N.º	Número
N.ºs	Números
RAA	Região Autónoma dos Açores
SRSS	Secretaria Regional da Solidariedade Social

MENSAGEM DO CONSELHO REGIONAL

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), estabelecidas pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, continuam a ser consideradas, destinatários privilegiados da ação dirigida e do trabalho desenvolvido pelo Comissariado dos Açores para a Infância.

Tal enfoque permanece inalterado, na medida em que as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, assumem, cada vez mais, um papel preponderante no seio do sistema de promoção e proteção das crianças e jovens, quer pela sua expressiva atividade preventiva e protetiva, quer pela diversidade de iniciativas dinamizadas, como também pela sua intervenção interdisciplinar e interinstitucional, com vista à defesa e promoção dos direitos das crianças e jovens; à deteção precoce; ao encaminhamento adequado e à intervenção atempada, nas situações de perigo.

Se, por um lado, o ano de 2020, contribuiu para que fossem reunidas as condições que visam a atribuição do tempo necessário para a garantia do adequado exercício da função preventiva e protetiva de cada uma das CPCJ, instaladas na Região Autónoma dos Açores, através da implementação gradual do disposto no documento aprovado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, intitulado: "Definição e Implementação dos Tempos de Afetação dos Comissários da Modalidade Restrita", por outro lado, a situação pandémica provocada pelo vírus SARS-CoV-2, acarretou um exigente condicionalismo, decorrente do confinamento, no trabalho das citadas Comissões, o que impôs um estreito acompanhamento, por parte do Comissariado dos Açores para a Infância, na respetiva readaptação à nova realidade.

A par do referido desafio, a mencionada situação epidemiológica, certamente impactou a vida dos pais e cuidadores, mas especialmente, a vida das crianças e jovens, nas suas mais variadas vertentes, impacte esse, cujas repercussões serão conhecidas ao longo do tempo e que imputarão às Comissões, o dever de refletir de forma aprofundada e transparente, os caminhos que se impõem percorrer e que continuarão a ser trilhados, imperiosamente, em defesa de futuros cada vez mais realizados e mais justos, sempre em reconhecimento da criança como Sujeito de Direitos.

Assim, torna-se premente sublinhar e homenagear o esforço, deveras meritório; o indesmentível empenho; a notória capacidade de resiliência e o grandioso sentido de missão, demonstrado pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, na promoção e defesa, incessantes, do superior interesse de cada criança e jovem da Região Autónoma dos Açores.

ENQUADRAMENTO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE
CRIANÇAS E JOVENS DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

ENQUADRAMENTO

Conforme estabelecido no n.º 3 do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, compete ao Presidente do Comissariado dos Açores para a Infância submeter ao membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social o relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores.

Conforme decorre das al. s) e y) do art.º 13.º do mesmo DLR, a competência para aprovação do relatório cabe ao Conselho Regional do Comissariado, na sua modalidade alargada.

O incumprimento da calendarização prevista na referência acima ficou a dever-se à necessidade de aguardar-se a correção de dados estatísticos na base de dados do Instituto de Informática da Segurança Social, com informação relativa à atividade processual das CPCJ.

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens “são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral”, conforme definido no n.º 1 do art.º 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

O relatório visa analisar e avaliar a atividade desenvolvida pelas CPCJ da RAA no ano de 2020 ao nível da gestão do seu funcionamento e dos processos de crianças e de jovens alvo da sua intervenção. Inclui, também, uma parte dedicada à análise dos resultados da auscultação efetuada junto das CPCJ relativamente às condições de funcionamento, à articulação com as Entidades com Competência em Matéria da Infância e Juventude. .

**O relatório
visa analisar e
avaliar a
atividade
desenvolvida
pelas CPCJ
da RAA no
ano de 2020.**

O presente relatório foi aprovado por ... pelo Conselho Regional do Comissariado, na modalidade alargada.

Com o Ministério Público e com o Comissariado dos Açores para a Infância, e à identificação de respostas que consideram necessárias para o desenvolvimento do seu trabalho.

No ponto I – **Avaliação da Gestão das CPCJ** – caracteriza-se a composição das comissões, na modalidade alargada e restrita, o seu funcionamento e a sua organização.

No ponto II – **Avaliação da Atividade Processual das CPCJ** – apresentam-se os dados que resultam do trabalho de avaliação e de intervenção das comissões. Engloba a análise do movimento processual, das sinalizações, dos diagnósticos e das medidas de promoção e de proteção. Ainda neste ponto, procede-se à caracterização das crianças e dos jovens em processos entrados nas comissões, com particular atenção para os que beneficiaram de medidas de promoção e de proteção, bem como dos agregados familiares de que fazem parte.

No ponto III – **Auscultação das CPCJ** – apresentam-se os resultados da avaliação que as comissões fizeram sobre as condições de funcionamento de que dispõem e da articulação com outras entidades. Este ponto integra, também, a identificação de necessidades de respostas sociais, de mecanismos de acompanhamento e de práticas formativas, resultante do preenchimento de instrumentos de avaliação por parte das comissões.

O relatório assenta nas seguintes fontes:

- Relatórios anuais de atividades elaborados por cada CPCJ;
- Dados relativos às condições de instalação e de funcionamento das CPCJ, obtidos através do Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e da Gestão das CPCJ;
- Dados relativos à tramitação processual extraídos da Plataforma Data Mart;

■ Questionários aplicados pela CNPDPCJ relativos à composição, funcionamento, atividade e apoio ao funcionamento das CPCJ, bem como os inquéritos aplicados pelo Comissariado relativos à avaliação da satisfação com o desempenho do CAI.

O Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e a Plataforma Data Mart são ferramentas disponibilizadas e geridas pela CNPDPCJ e alimentadas pelas próprias CPCJ.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Regional do Comissariado, na modalidade alargada, na sua reunião de 13 de julho de 2021, e homologado pelo Membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social.¹

¹ Cf. al. y) do art.º 13.º e art.º 15.º do DLR 17/2016/A, de 28 de setembro.

I. ATIVIDADE DA GESTÃO DAS CPCJ

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE
CRIANÇAS E JOVENS DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

I. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS CPCJ

As comissões funcionam em modalidade alargada e restrita, conforme estipulado no art.º 16.º da LPCJP. A comissão na modalidade alargada é composta por representantes de entidades públicas e privadas com responsabilidades em matéria de infância e juventude, identificadas no n.º 1 do art.º 17.º da referida lei, designadamente:



Esquema 1: Composição das CPCJ da RAA na modalidade alargada, 2020.

Em 2020, integravam as 19 comissões da RAA um total de 287 membros, 125 na modalidade restrita

Os quatro primeiros integram obrigatoriamente a comissão na sua modalidade restrita, conforme definido no n.º 2 do art.º 20.º da LPCJP, sendo que o n.º 3 do mesmo artigo estabelece que os restantes membros são designados pela comissão alargada, devendo a designação de, pelo menos, um deles ser feita de entre os representantes de IPSS ou de organizações não governamentais.

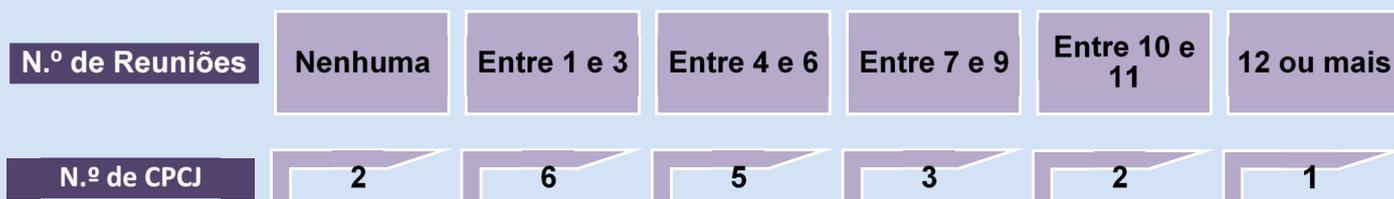
1. Funcionamento e Composição

1.1. Comissão Alargada

1.1.1. Funcionamento

Conforme o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da LPCJP, compete à comissão alargada atuar junto da comunidade, desenvolvendo ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para as crianças e jovens. As competências específicas encontram-se definidas nas als. a) a k) do n.º 2 do art.º 18.º da LPCJP.

No que diz respeito ao funcionamento da comissão na modalidade alargada, é de salientar que no ano de 2020 a maioria das comissões não cumpriu o previsto no n.º 2 do art.º 19.º da LPCJP, que define que as reuniões devem ser realizadas no mínimo mensalmente.



Esquema 2: Número de comissões por periodicidade de reuniões realizadas nas CPCJ da RAA na modalidade alargada, 2020.

O esquema acima permite-nos perceber a periodicidade da realização de reuniões por parte da comissão alargada. Atendendo à situação epidemiológica verificada no ano de 2020 as comissões deparam-se com dificuldades em cumprir o estipulado na lei. No entanto, regista-se que após a primeira fase da pandemia, as CPCJ encetaram esforços no sentido de realizar reuniões em formato não presencial.

As comissões não cumpriram a periodicidade mensal das reuniões da Alargada

Apesar de o esquema dar conta de uma comissão que realizou 12 ou mais reuniões, no caso 13 reuniões, a mesma não respeitou a periodicidade mensal, tendo ocorrido várias reuniões extraordinárias no mesmo mês. Há a salientar duas comissões sem registo de reuniões e três comissões que apontaram como fator para a não realização de algumas reuniões a evolução epidemiológica do covid-19 e os constrangimentos adjacentes.

No que respeita ao cumprimento do n.º 3 do art.º 19.º da LPCJP, e apesar de o tempo previsto para o trabalho na comissão alargada registado na aplicação informática ser de 8 horas mensais, os dados referentes à realização de reuniões demonstram que este tempo não foi cumprido.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Excetuando duas comissões, as restantes cumpriram o disposto na al. i) do n.º 2 do art.º 18.º da LPCJP, que atribui à comissão alargada a competência de “elaborar e aprovar o plano anual de atividades”. De acordo com a al. d) do art.º 24.º da LPCJP, cabe ao presidente coordenar os trabalhos de elaboração do plano anual de atividades.

REGULAMENTO INTERNO

O Regulamento interno das comissões tem valor infra-legal (“regulamentar”), pelo que é um documento que não necessita reproduzir as normas constantes na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, devendo antes disciplinar, em concreto, aspetos que não se encontram nela contemplados, como sejam aspetos relacionados com a organização e funcionamento da CPCJ.

Excetuando uma comissão, as restantes disponham de Regulamento Interno aprovado em plenário.

1.1.2. Composição

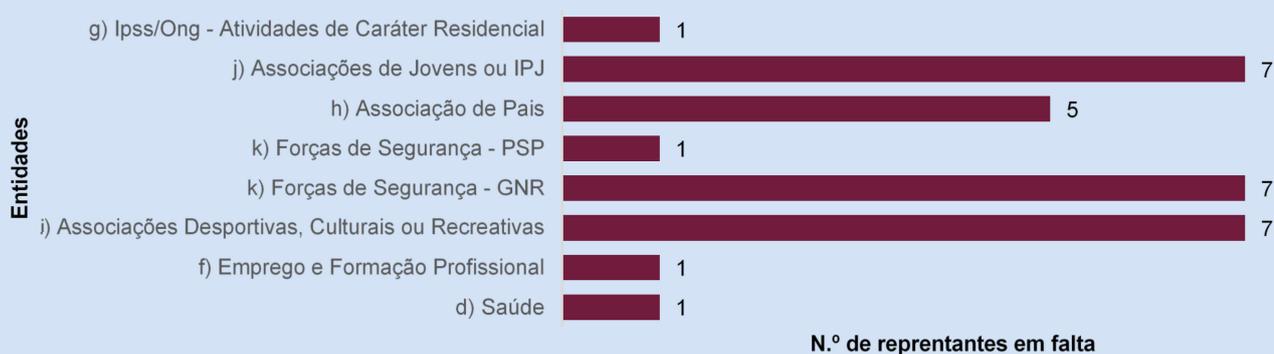


Gráfico 1: Número de representantes em falta nas CPCJ da RAA, 2020.

Em 2020 encontravam-se em falta a designação de 30 representantes nas CPCJ da RAA, em conformidade com distribuição representada no gráfico n.º 1. Constata-se que todos os membros do Município, da Segurança Social, da Educação e das IPSS com atividades de caráter não residencial se encontravam designados, bem como todos os cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal.

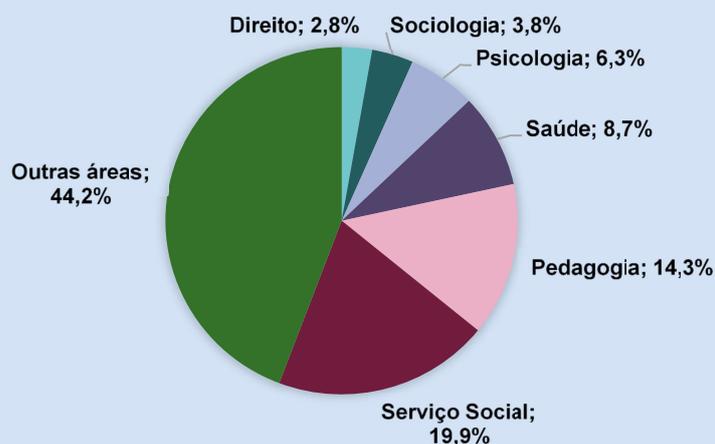


Gráfico 2: Distribuição de membros da comissão alargada por áreas de formação, 2020.

Os dados revelam que, no seu conjunto, 44,3% dos membros da alargada tinham formação nas áreas psicossocial e educacional (127 membros) e 44,2% integravam as comissões membros com formação em outras áreas.

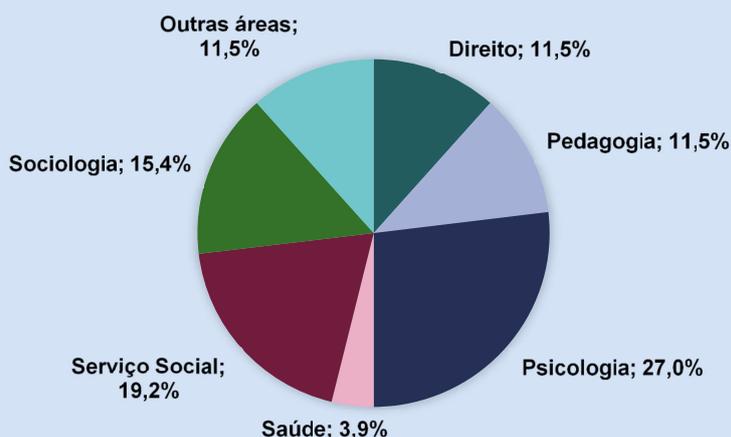


Gráfico 3: Distribuição de membros cooptados pela comissão alargada por áreas de formação, 2020.

Em 2020 9,1% dos membros que integravam as CPCJ da RAA eram cooptados.

A al. m) do n.º 1 do art.º 17.º da LPCJP prevê a possibilidade de cooptação de técnicos pela comissão. Os técnicos que sejam cooptados devem ser escolhidos, designadamente, com formação em serviço social, psicologia, saúde ou direito. No ano em análise, as comissões integravam um total de 26 membros cooptados distribuídos por 11 comissões.

Dos membros cooptados que integravam a restrita (16 membros), 12 integravam entidades já representadas por inerência na restrita (5 do município, 5 de IPSS residencial ou não residencial, um da educação e um da segurança social), o que não garante na sua plenitude o princípio da igualdade entre entidades.

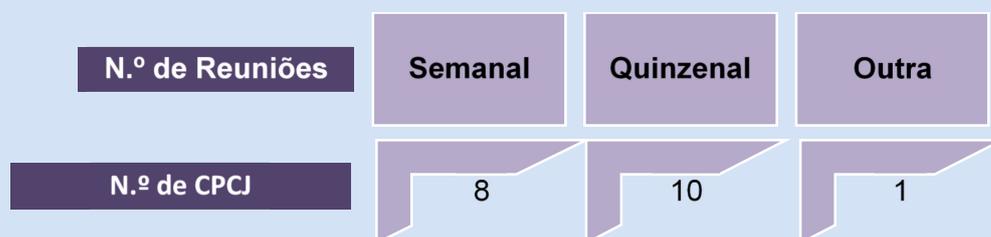
1.2. Comissão Restrita

1.2.1. Funcionamento

A composição das comissões na modalidade restrita encontra-se definida no art.º 20.º e as suas competências elencadas no art.º 21.º, ambos da LPCJP. Às CPCJ, nesta modalidade, compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem se encontre em perigo, designadamente numa das situações previstas no n.º 2 do art.º 3.º da referida lei.

Em 2020 encontravam-se a exercer funções na CPCJ na modalidade restrita 125 membros. O n.º 1 do art.º 20.º da LPCJP define que a comissão restrita é composta por um número ímpar. No ano em análise 13 comissões cumpriam o que está previsto.

Em termos de funcionamento, o n.º 2 do art.º 22.º da LPCJP determina que “o plenário da comissão restrita reúne sempre que convocado pelo presidente, no mínimo com periodicidade quinzenal (...)”. Excetuando uma CPCJ, todas as restantes cumpriram a periodicidade mínima prevista na lei.



Esquema 3: Número de comissões por periodicidade de reuniões realizadas nas CPCJ da RAA na modalidade restrita, 2020.

Relativamente à garantia de regime de permanência, 18 comissões cumpriram essa disposição através de uso de telemóvel de serviço e uma através do sistema de *voice mail* com encaminhamento de chamadas para entidades de primeira linha, designadamente Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana.

1.2.2. Composição

Considerando um total de 125 membros que integravam a comissão na sua modalidade restrita, a maioria tinha formação na área psicossocial (psicologia, serviço social, sociologia) e da pedagogia. No conjunto, estas duas áreas de formação representavam 68,0% do total de áreas de formação.

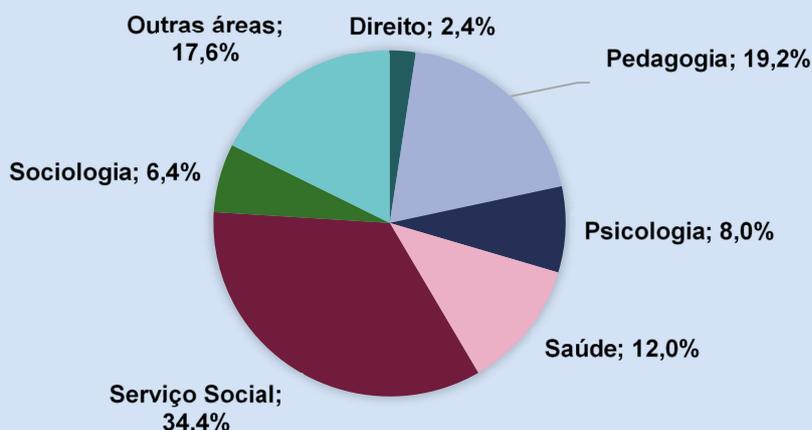


Gráfico 4: Distribuição de membros da comissão restrita por áreas de formação, 2020.

2. Presidentes e Secretários

O Presidente das CPCJ “é eleito pelo plenário da comissão alargada de entre todos os seus membros”, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 23.º da LPCJP, cabendo ao presidente designar um membro da comissão para desempenhar as funções de secretário (Cf. n.º 2 do mesmo artigo).

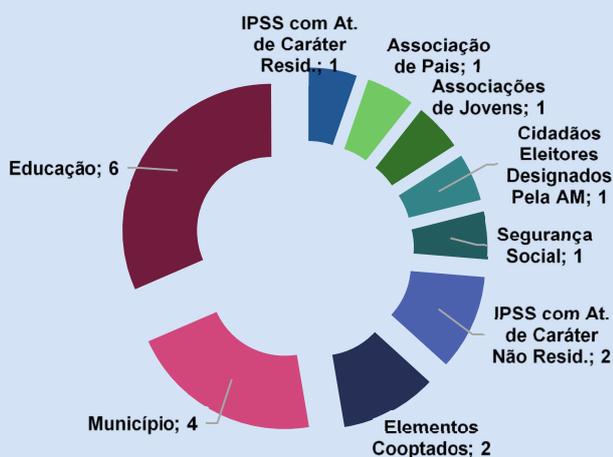


Gráfico 5: Distribuição do n.º de Presidentes, segundo a entidade, 2020.

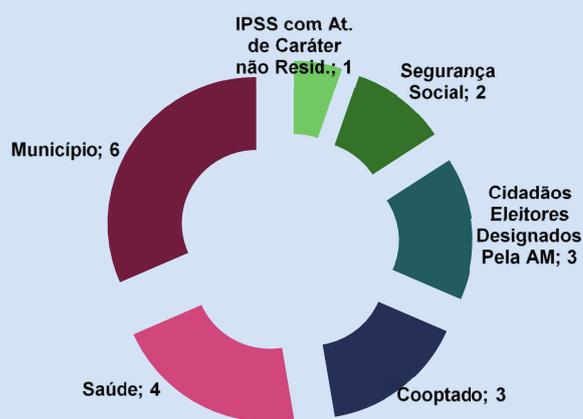


Gráfico 6: Distribuição do n.º de Secretários, segundo a entidade, 2020.

Considerando os presidentes e os secretários, o Município é a entidade que apresentou um maior número de membros com estas funções.

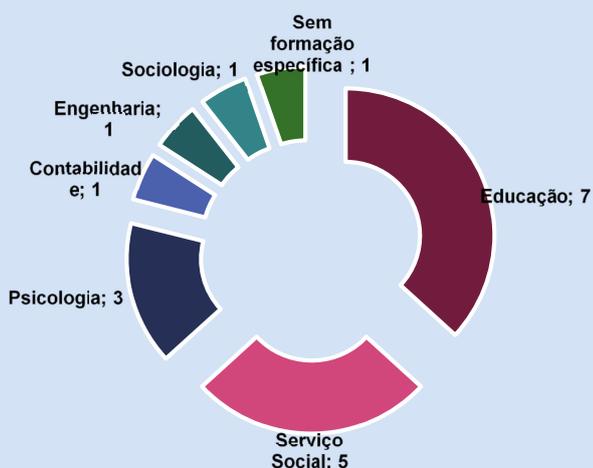


Gráfico 7: Distribuição do n.º de Presidentes, segundo a valência técnica, 2020.

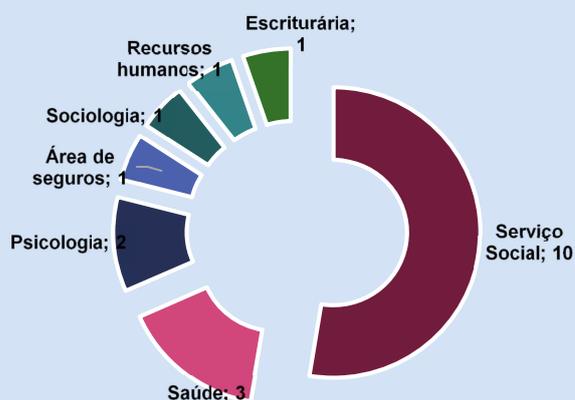
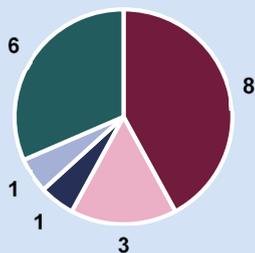


Gráfico 8: Distribuição do n.º de Secretários, segundo a valência técnica, 2020.

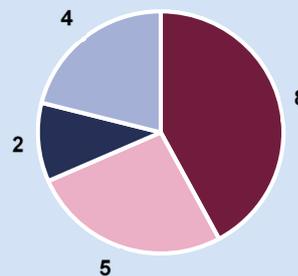
Considerando os Presidentes e os Secretários, um total de 15 tinha como formação o serviço social.



■ Até 7 horas
■ Entre 15 e 21 horas
■ Tempo inteiro

■ Entre 8 e 14 horas
■ Entre 22 e 28 horas

Gráfico 9: Distribuição do n.º de Presidentes, segundo o tempo de afetação, 2020.



■ Até 7 horas
■ Entre 15 e 21 horas

■ Entre 8 e 14 horas
■ Tempo inteiro

Gráfico 10: Distribuição do n.º de Secretários, segundo o tempo de afetação, 2020.

Os dados revelam o cumprimento do que dispõe o n.º 5 do art.º 23.º da LPCJP, ou seja, em concelhos com pelo menos 5000 habitantes com idade igual ou inferior a 18 anos deve o presidente da CPCJ exercer o seu mandato a tempo inteiro. No caso, estão incluídas as CPCJ de Ponta Delgada, da Ribeira Grande e de Angra do Heroísmo. No geral, a maior parte dos Presidentes e dos Secretários desempenharam funções em período de tempo não superior a 14 horas (11 presidentes e 13 secretários).

3. Apoio Técnico

O n.º 6 do art.º 20.º da LPCJP prevê a possibilidade de “nos casos em que o exercício de funções a tempo inteiro pelos comissários não garanta a observância dos critérios previstos no n.º 3 do artigo 22.º, as entidades mencionadas nas als. a), b), c) e k) do n.º 1 do artigo 17.º disponibilizam ainda técnicos para apoio à comissão”. Os técnicos de apoio não são membros das comissões, mas podem ser gestores de processos e emitir pareceres nos processos em que intervêm, os quais serão tidos em consideração nas deliberações da comissão (Cf. n.º 2 do art.º 20.º-A da LPCJP).

No ano de 2020 estavam afetos às CPCJ da RAA 24 técnicos de apoio, distribuídos por 14 comissões. Neste universo, 17 foram disponibilizados pela segurança social dos Açores e 7 pelo município. Um total de 19 técnicos exercia funções nas comissões a tempo inteiro; 2 faziam 17 horas, um técnico 7 horas e um 15 horas. Um dos técnicos exercia funções, a meio tempo, em 2 comissões (no caso CPCJ de Velas e de Calheta).

A área de formação em serviço social foi predominante com 13 técnicos, seguindo-se a formação em psicologia (8 técnicos), em sociologia, em pedagogia e em solicitação (1 técnico em cada).

II. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE
CRIANÇAS E JOVENS DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

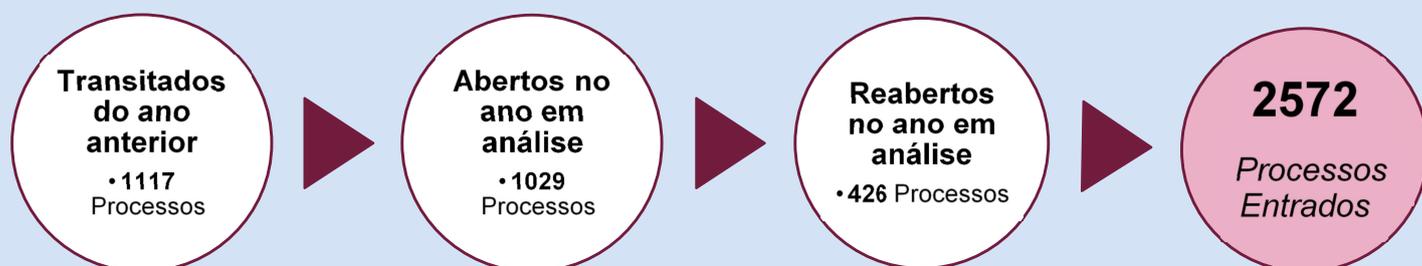
II - AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL

1. Caracterização de processos

1.1. Processos entrados

Em 2020 entraram nas comissões da Região Autónoma dos Açores 2.572 processos.

No ano de 2020 registou-se um movimento de 2.572 processos nas comissões da Região Autónoma dos Açores, com registo no Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção (conhecido por aplicação informática). De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 97.º da LPCJP, o processo inicia-se com a receção da comunicação/sinalização escrita ou com o registo das comunicações verbais ou dos factos de que a comissão tiver conhecimento. Recebida uma sinalização, a comissão procede à receção e registo do expediente no livro de entradas, efetuando o registo da comunicação escrita ou registando o auto lavrado relativo à comunicação verbal ou com a descrição dos factos de que a comissão teve conhecimento. Para além de proceder ao registo do expediente no livro de entradas, a comissão também regista a sinalização na aplicação informática, com a associação do respetivo documento. Toda a sinalização gera sempre um número de processo que, no entanto, ainda não será um processo de promoção e proteção propriamente dito. Do ponto de vista jurídico, tal só acontece quando há uma deliberação de abertura e instrução de processo pela comissão restrita.



Esquema 4: Processos entrados nas CPCJ da RAA, por tipo de processo, 2020.

A 31 de dezembro de 2019 transitaram para 2020 um total de 1.117 processos. No decorrer do ano de 2020 foram abertos, na aplicação informática, 1.029 processos e reabertos 426 processos.

Movimento Processual nas CPCJ da RAA, 2016-2020



Gráfico 11: Número de processos entrados, saídos e ativos nas CPCJ da RAA, 2016-2020.

Em 2020, comparativamente com 2019, assistiu-se a uma redução de 9,7% de processos entrados nas CPCJ da RAA.

Entre 2016 e 2020 o número de processos entrados nas CPCJ da RAA desceu 19,2%.

Comparando o número de processos entrados em 2020 com o do ano anterior (2849 processos), verifica-se uma descida de 277 processos, o que corresponde a uma redução de 9,7%.

O número de processos saídos, por arquivamento e por transferência para outras comissões, foi de 1542, correspondendo a menos 174 processos saídos em relação ao ano anterior (variação de 10,1%).

No ano de 2020 encontravam-se ativos menos 103 processos que no ano de 2019 (variação de 9,1%).

Considerando o período 2016-2020, os dados revelam uma tendência de diminuição do volume de processos entrados nas comissões, apesar de interrompida por uma subida de 2016 para 2017 (mais 4,1%). De 2016 a 2020 registou-se uma descida de 19,2% de processos entrados nas comissões, o que em termos absolutos, significou menos 611 processos.

Comissões de Proteção de Crianças e de Jovens	Movimento processual por CPCJ, 2019 e 2020								
	Processos Entrados			Processos Saídos			Processos Ativos		
	2019	2020	Dif. de 2020 para 2019	2019	2020	Dif. de 2020 para 2019	2019	2020	Dif. de 2020 para 2019
Angra do Heroísmo	267	312	45	151	192	41	116	120	4
Calheta	26	29	3	12	13	1	14	16	2
Corvo	1	1	0	1	0	-1	0	1	1
Horta	77	73	-4	49	40	-9	28	33	5
Lagoa	247	246	-1	122	115	-7	125	131	6
Lajes das Flores	13	9	-4	5	8	3	8	1	-7
Lajes do Pico	30	35	5	14	23	9	16	12	-4
Madalena	54	37	-17	36	22	-14	18	15	-3
Nordeste	46	53	7	20	26	6	26	27	1
Ponta Delgada	716	690	-26	406	382	-24	310	308	-2
Povoação	86	76	-10	54	50	-4	32	26	-6
Praia da Vitória	201	194	-7	111	93	-18	90	101	11
Ribeira Grande	748	540	-208	518	392	-126	230	148	-82
Santa Cruz da Graciosa	67	62	-5	37	48	11	30	14	-16
Santa Cruz das Flores	18	12	-6	12	4	-8	6	8	2
São Roque do Pico	42	44	2	35	31	-4	7	13	6
Velas	75	58	-17	47	38	-9	28	20	-8
Vila do Porto	9	8	-1	4	3	-1	5	5	0
Vila Franca do Campo	126	93	-33	82	62	-20	44	31	-13
TOTAL	2849	2572	-277	1716	1542	-174	1133	1030	-103

Quadro 1: Movimento processual por CPCJ, nos anos de 2019 e 2020.

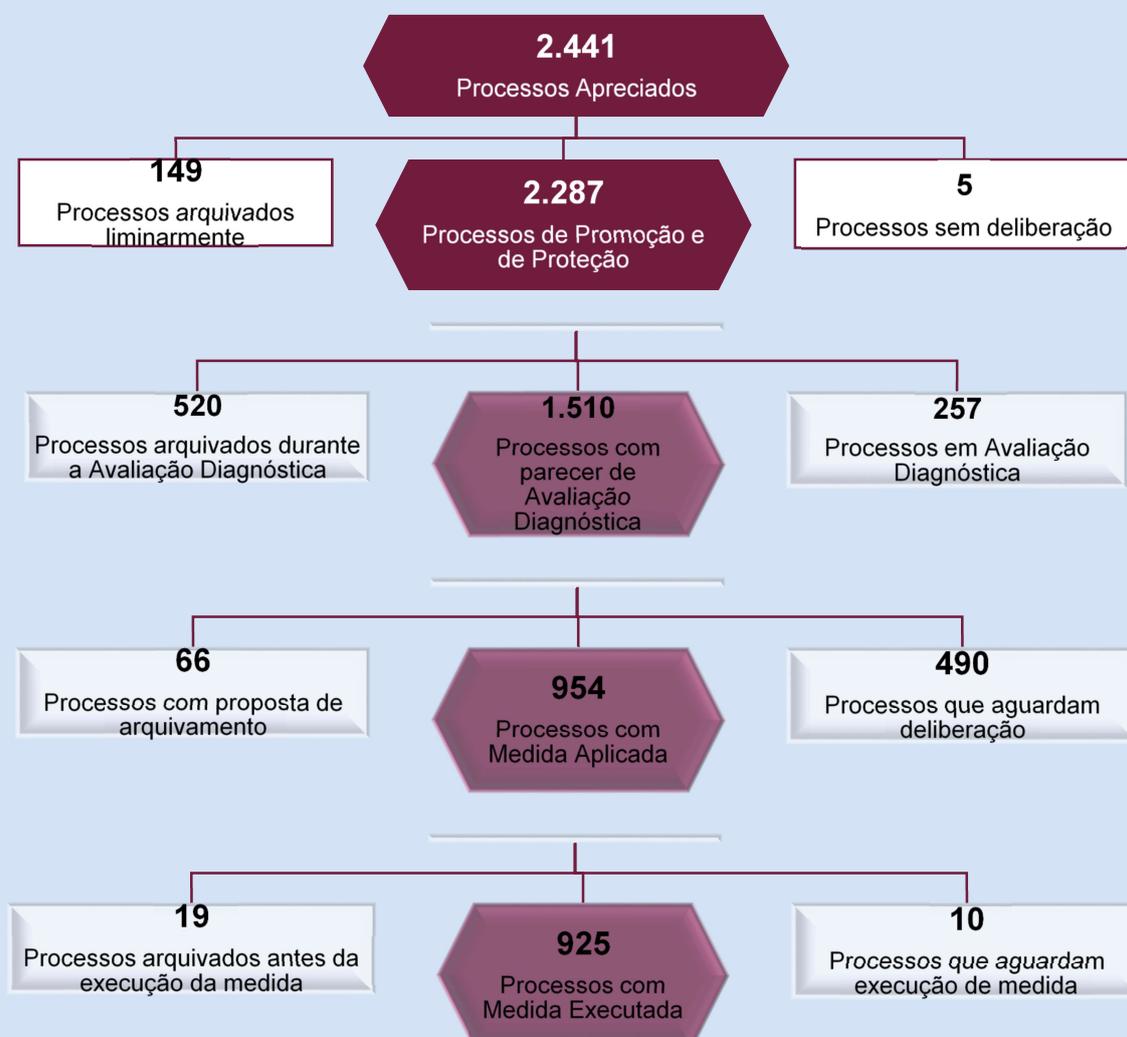
A CPCJ da Ribeira Grande destaca-se na descida de processos entrados, saídos e ativos.

O quadro n.º 1 identifica o movimento processual por comissões, nos últimos dois anos, no que respeita a processos entrados, saídos e ativos. Com base nos dados, e considerando os valores absolutos, é de destacar a CPCJ da Ribeira Grande como tendo tido a descida mais considerável no número de processos entrados (menos 208 processos; descida de 27,8%), no número de processos saídos (menos 126 processos; decréscimo de 24,3%) e no número de processos ativos (menos 82 processos; redução de 35,7%).

Nos processos entrados, saliente-se a descida na CPCJ de Vila Franca do Campo (menos 33 processos; descida de 26,2%) e a subida na CPCJ de Angra do Heroísmo (mais 45 processos; aumento de 16,9%). Ainda nesta última CPCJ aponte-se a subida no número de processos saídos (mais 41 processos; subida de 27,2%).

1.2. Processos apreciados

O esquema abaixo reflete toda a tramitação de processos que foram apreciados pelas CPCJ da RAA ocorrida no ano de 2020. Face à globalidade de processos entrados nas CPCJ instaladas na RAA (2.572), considerando o último processo ativo de cada criança/jovem no ano de 2020, foram identificados **2.441 processos**. Desse total, foram abertos e instruídos **2.287 processos** de promoção e de proteção, **entre os quais 1.385 abertos e instruídos no ano em análise**, arquivados liminarmente 149 processos (125 no ano em análise) e, por sua vez, 5 processos encontravam-se sem deliberação.



Esquema 5: Volume de processos apreciados pelas CPCJ da RAA e respetivas deliberações realizadas no ano de 2020 e em anos anteriores.

Dos **2.287 processos** abertos e instruídos, **1.510** apresentavam parecer de avaliação diagnóstica, **520** foram arquivados no decorrer da avaliação e **257** encontravam-se ainda em avaliação diagnóstica.

No que se refere aos processos com parecer de avaliação diagnóstica (**1510**), em **954** o parecer foi de aplicação de medida de promoção e de proteção. Em **66** não houve proposta de aplicação de medida, sendo que **490** aguardavam deliberação.

Do total de **954 processos** com medida aplicada, **925** tinham medida já executada, **19** tinham sido arquivados sem execução e **10** aguardavam a execução da medida.

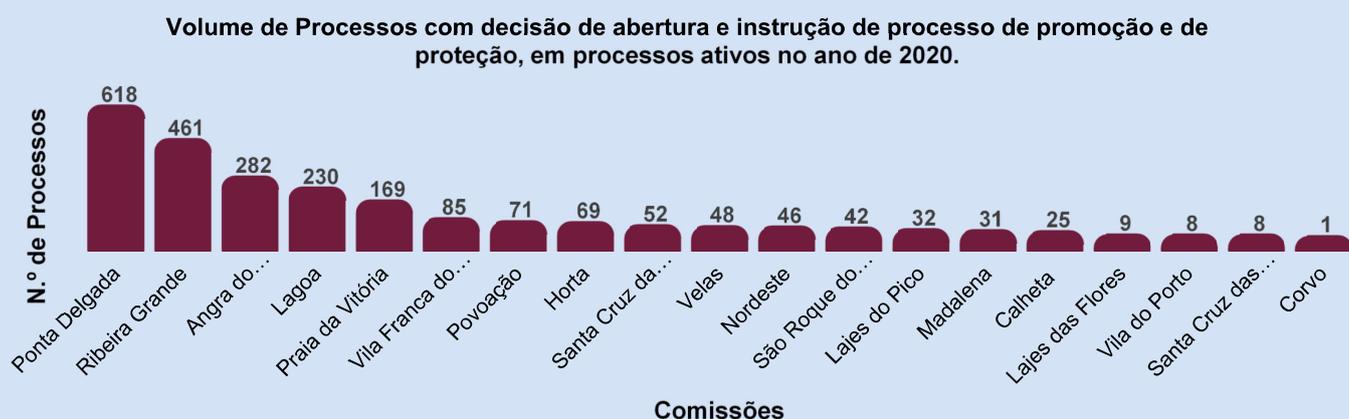
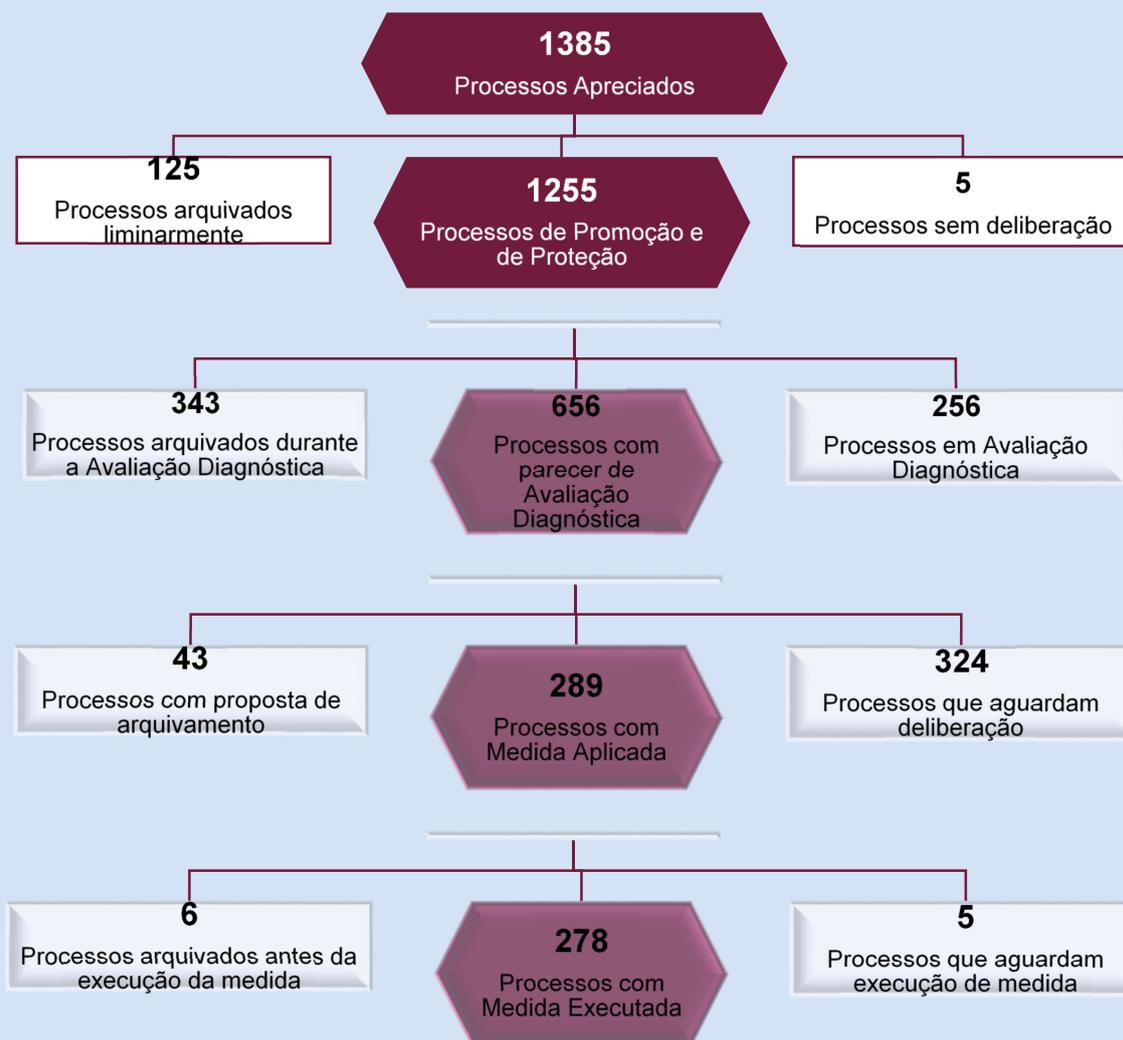


Gráfico 12: Distribuição do volume de processos com deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e de proteção por CPCJ, 2020.

O gráfico n.º 12 representa o volume de processos que transitaram já com deliberação de instauração de processo, bem como os processos cuja deliberação ocorreu em 2020. As comissões com maior volume de processos entrados são as que apresentam maior volume de processos com deliberação de abertura e instrução de processo de promoção e de proteção, destacando-se duas comissões da ilha de São Miguel, no caso Ponta Delgada e Ribeira Grande.



Esquema 6: Volume de processos apreciados pelas CPCJ da RAA e respetivas deliberações realizadas no ano de 2020.

Considerando os processos cuja deliberação de abertura e de instrução de processo de promoção e de proteção ocorreu no ano de 2020, num total de **1.385 processos apreciados**, foram abertos e instruídos **1.255 processos** de promoção e de proteção, arquivados liminarmente **125** e **5** encontravam-se sem deliberação.

Dos **1.255 processos** abertos e instruídos, **656** apresentavam parecer de avaliação diagnóstica, **343** tinham sido arquivados no decorrer da avaliação e **256** encontravam-se ainda em avaliação diagnóstica.

Considerando os processos com parecer de avaliação diagnóstica (**656**), em **289** o parecer foi de aplicação de medida de promoção e de proteção, em **43** foi proposto o arquivamento e em **324** a deliberação ainda não tinha sido tomada.

Do total de **289 processos** com medida aplicada, **278** tinham medida já executada, **6** tinham sido arquivados sem execução e **5** aguardavam a execução da medida.

Volume de Processos com deliberação de abertura e instrução de processo de promoção e de proteção no ano de 2020

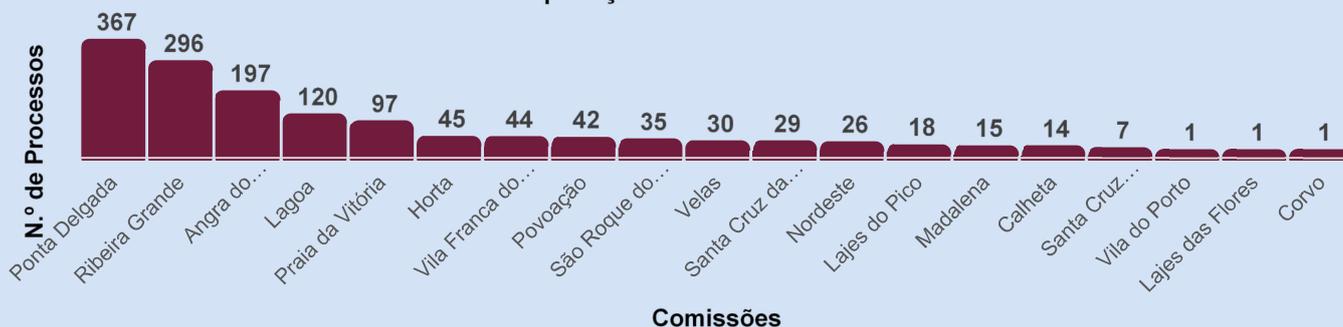


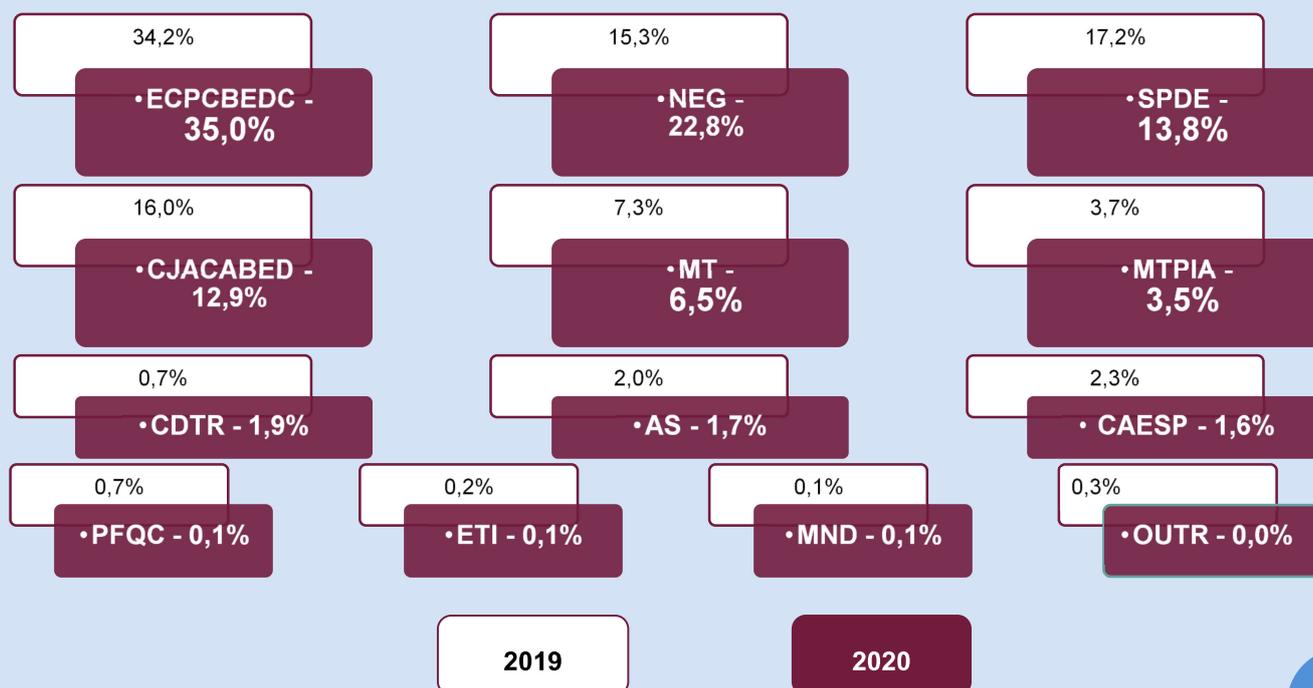
Gráfico 13: Distribuição do volume de processos cuja deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e de proteção ocorreu em 2020, segundo a CPCJ.

No gráfico n.º 13, que se encontra na página seguinte, apresenta-se o volume de processos cuja deliberação de instauração de processo ocorreu em 2020. São as comissões com maior volume de processos entrados que mais processos de promoção e de proteção abriram e instruíram no ano de 2020, destacando-se 3 comissões da ilha de São Miguel (Ponta Delgada, Ribeira Grande e Lagoa) e as duas comissões da ilha Terceira (Angra do Heroísmo e Praia da Vitória).

2. Sinalizações

No ano de 2020 as comissões da RAA receberam um total de 1642 sinalizações, reportando 1953 situações de perigo.

2.1. Situações de perigo sinalizadas



Esquema 7: Situações de perigo sinalizadas às CPCJ da RAA, 2020.

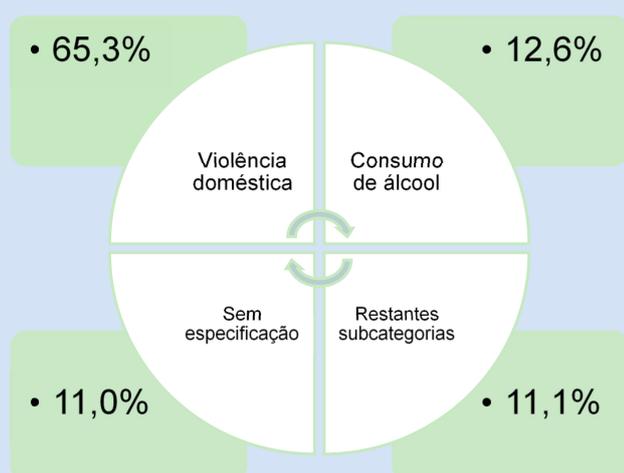
■ Em 2020, à semelhança do que ocorreu em 2019, a **exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança** (ECPCBEDC) foi a situação de perigo mais sinalizada (683 situações; 35,0%), com uma maior incidência em situações de exposição à violência doméstica (446 situações; 65,3% do total de situações de exposição).

■ As situações **de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** (SPDE) passam a ser a terceira categoria de sinalizações com 270 situações (13,8%), quando em 2019 o valor tinha sido de 354 situações (17,2% das situações). Em 2020, 189 situações estavam relacionadas com o absentismo escolar (70,0% do total de situações relacionadas com a educação).

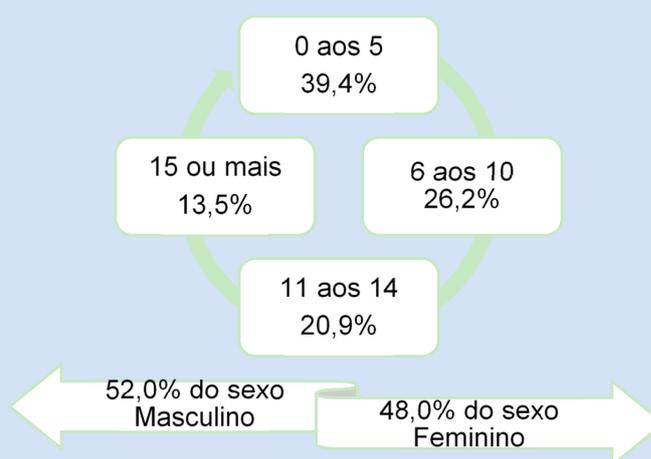
■ Assim, a segunda categoria mais sinalizada no ano de 2020 passa a ser a **negligência** (NEG) com 445 sinalizações (22,8%), contrastando com os valores de 2019, designadamente 316 situações (15,3%), uma subida de 29,0%.

2.1.1. Situações de perigo sinalizadas, por subcategorias

A violência doméstica, a falta de supervisão e acompanhamento/familiar e o absentismo escolar são as situações de perigo mais sinalizadas no ano de 2020.



Esquema 8: Distribuição das sinalizações de ECPCBEDC, por sub-categorias, 2020.



Esquema 9: Distribuição das sinalizações de ECPCBEDC, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.

Quanto às situações de exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (ECPCBEDC), são as crianças até aos 5 anos (39,4%) que foram mais sinalizadas por este motivo.

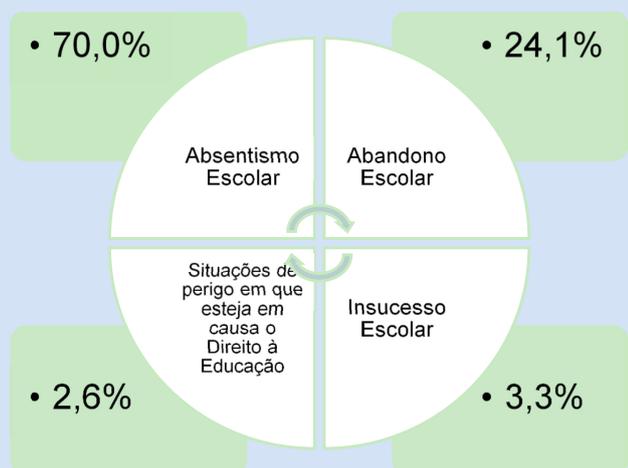


Esquema 10: Distribuição das sinalizações de NEG, por sub-categorias, 2020.

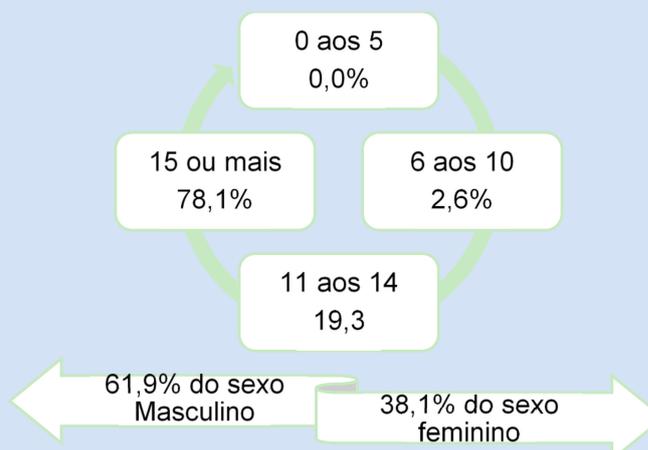


Esquema 11: Distribuição das sinalizações de NEG, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.

No que diz respeito às situações negligência (NEG), e à semelhança da situação de perigo anterior, são as crianças até aos 5 anos (39,3%) que foram mais sinalizadas por este motivo.

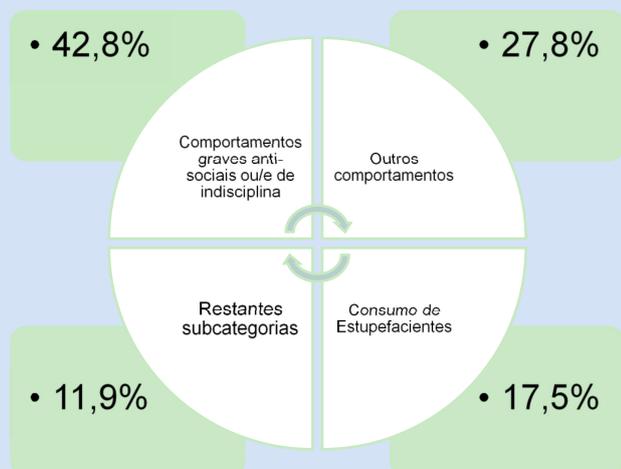


Esquema 12: Distribuição das sinalizações de SPDE, por sub-categorias, 2020.



Esquema 13: Distribuição das sinalizações de SPDE, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.

Quanto ao perfil das crianças sinalizadas em situações de perigo em que estava em causa o Direito à Educação (SPDE), e comparativamente às categorias anteriores, os dados apontam para a prevalência de jovens com 15 ou mais anos (78,1%) e do sexo masculino (61,9%).



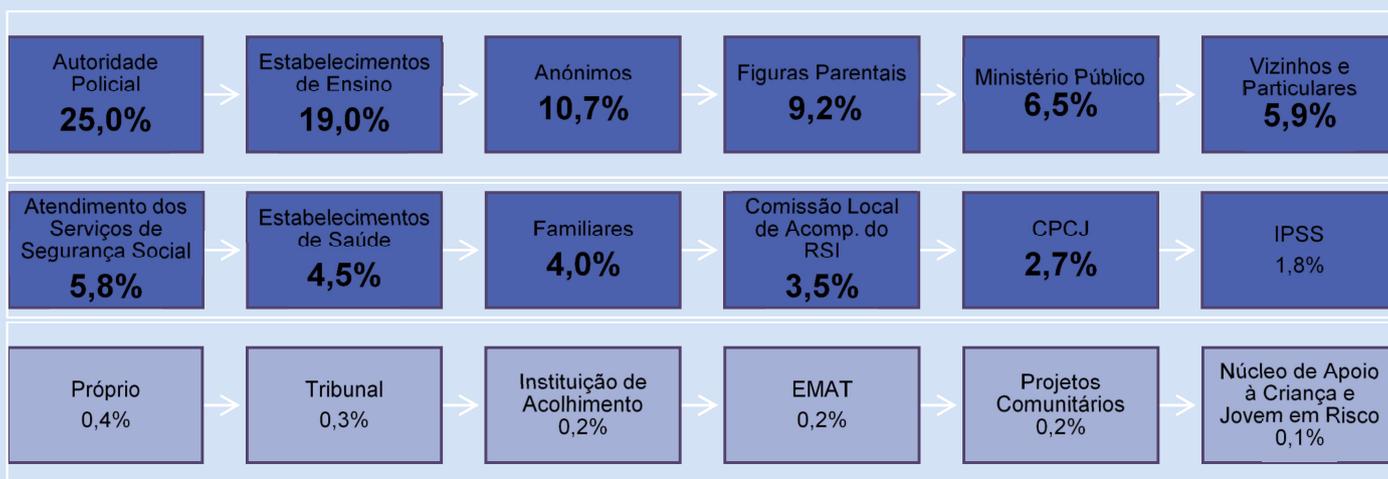
Esquema 14: Distribuição das sinalizações de CJACABED, por sub-categorias, 2020.



Esquema 15: Distribuição das sinalizações de CJACABED, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.

As situações em que a criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento, sem que os pais se oponham de forma adequada, incidem especialmente em jovens com 15 ou mais anos (62,7%) e do sexo masculino (59,5%). Os comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina foram os mais sinalizados, pesando 42,8%.

2.2. Entidades na origem das sinalizações



Esquema 16: Importância relativa das entidades na origem das sinalizações, 2020.

As Autoridades Policiais foram a entidade que mais sinalizações efetuou no ano de 2020, designadamente 25,0% das sinalizações recebidas pelas CPCJ da RAA, à semelhança do que ocorreu no ano de 2019, pese embora nesse ano o peso das sinalizações tenha sido 30,6%.

2.3. Reincidência das sinalizações

O gráfico a seguir apresentado permite analisar a reincidência das sinalizações em processos reabertos registados na aplicação informática, isto é, tendo em consideração as situações de perigo (em categorias amplas) identificadas aquando da abertura do processo e as situações que, posteriormente, determinaram a sua reabertura no ano em análise.

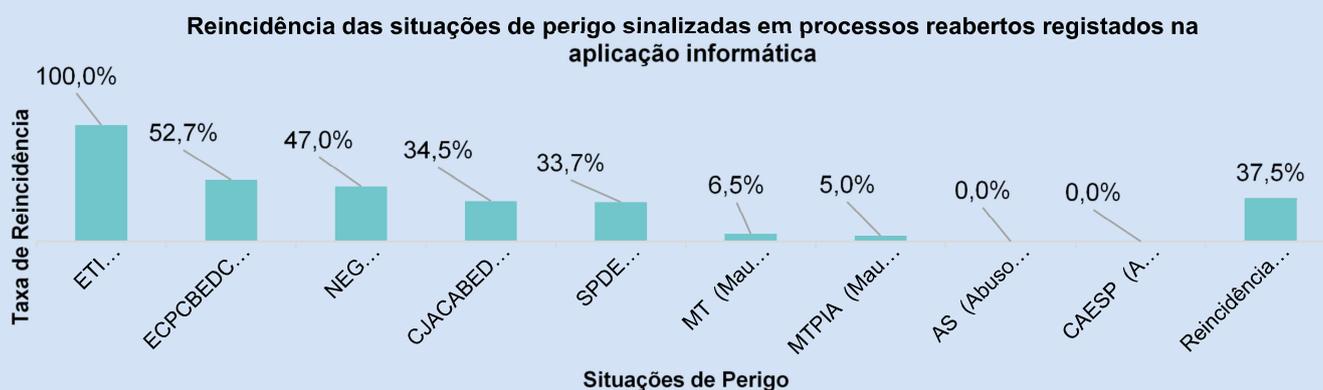


Gráfico 14: Taxa de reincidência das situações de perigo sinalizadas em processos reabertos nas CPCJ da RAA, 2020.

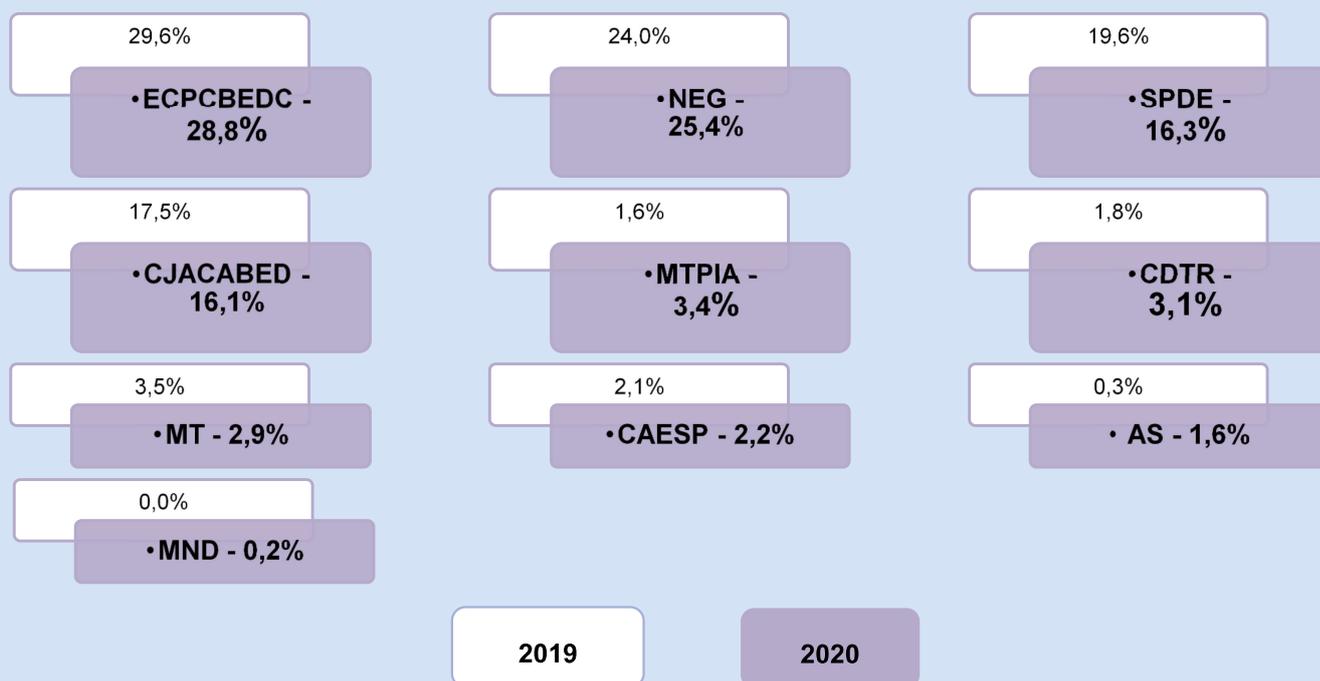
Considerando as 546 situações de perigo sinalizadas em processos reabertos na aplicação informática no ano de 2020, 205 diziam respeito à mesma categoria, o que permite estimar uma taxa de reincidência global de 37,5%.

Quanto às categorias, destacam-se as taxas de exploração do trabalho infantil (ETI) que assume um valor de 100%, dizendo respeito, no entanto, a um único processo, e de exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (ECPCBEDC), com 52,7% (77 reaberturas).

3. Diagnósticos

No decorrer do ano de 2020, e após a conclusão da avaliação diagnóstica, foram diagnosticadas 552 situações de perigo, enquadradas no n.º 2 do art.º 3.º da LPCJP.

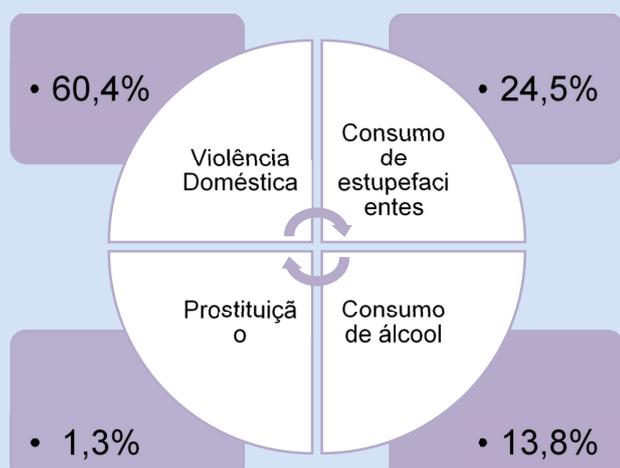
3.1. Situações de perigo diagnosticadas



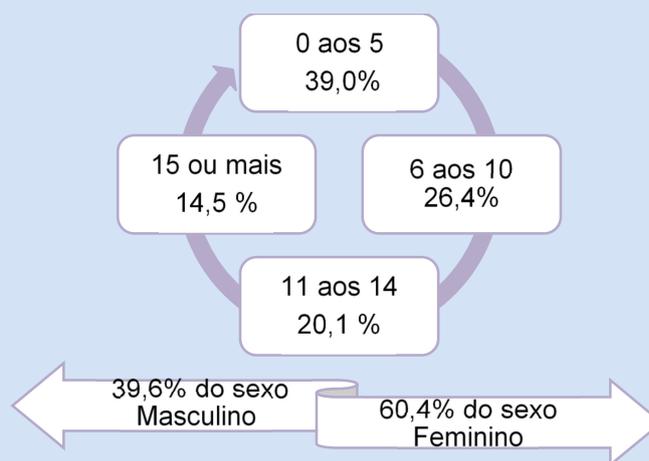
Esquema 17: Situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ da RAA, 2019-2020.

As situações de perigo mais diagnosticadas em 2020 dizem respeito à exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (ECPCBEDC), determinadas em 28,8% (159 situações), com enfoque nas situações de violência doméstica, seguido de perto pelas situações de negligência com 25,4% (140 situações).

A violência doméstica, a falta de supervisão e acompanhamento/familiar e o absentismo escolar são as situações de perigo mais diagnosticadas no ano de 2020.

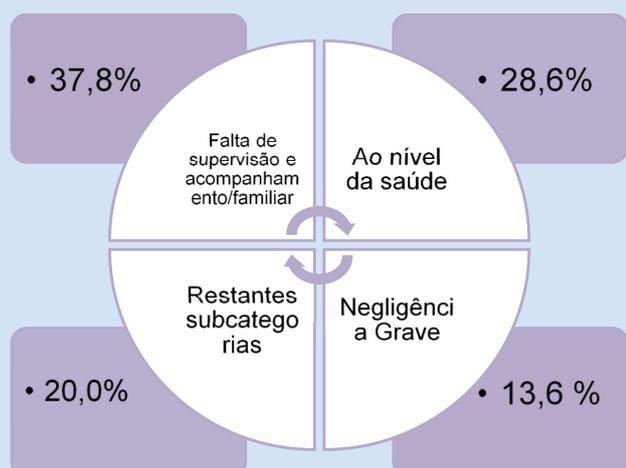


Esquema 18: Distribuição das sinalizações de ECPCBEDC, por sub-categorias, 2020.

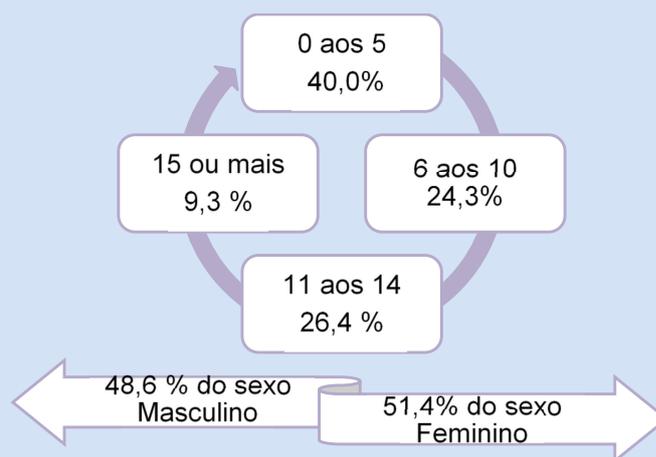


Esquema 19: Distribuição das sinalizações de ECPCBEDC, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.

No que se refere às situações de ECPCBEDC, categoria mais diagnosticada no ano, os diagnósticos dizem respeito sobretudo a crianças até 5 anos de idade (39,0%) e do sexo feminino (60,4%). Por sua vez, no universo das situações de ECPCBEDC as que envolvem a exposição à violência doméstica predominam, com um peso de 60,4%.

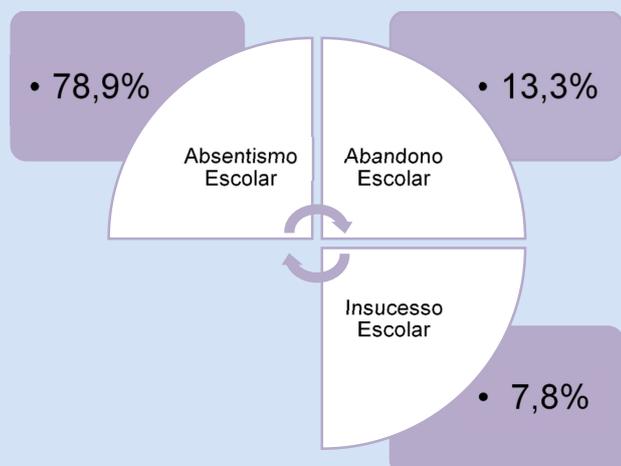


Esquema 20: Distribuição das sinalizações de NEG, por sub-categorias, 2020.

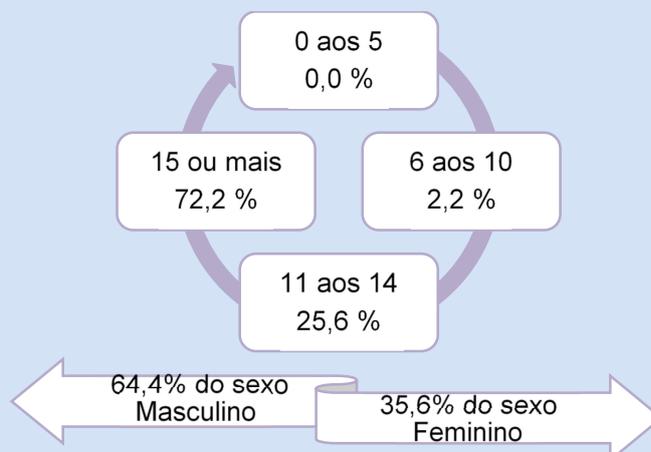


Esquema 21: Distribuição das sinalizações de NEG, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.

Nas situações de NEG, são também as crianças até aos 5 anos de idade (40,0%) que mais predominam. Nas subcategorias, a falta de supervisão e acompanhamento/familiar, com um valor de 37,8%, é a situação de perigo com maior relevo.

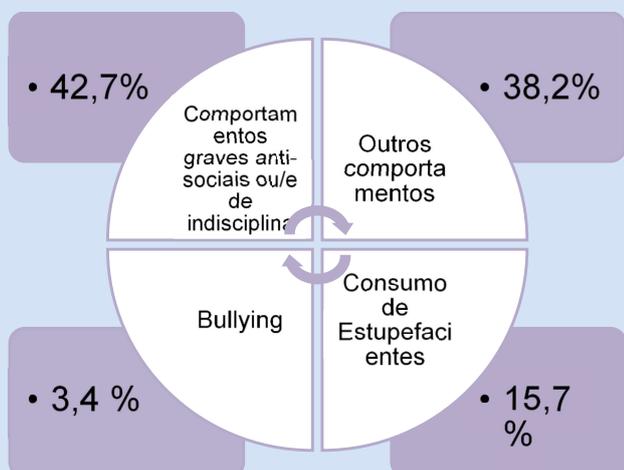


Esquema 22: Distribuição das sinalizações de SPDE, por sub-categorias, 2020.

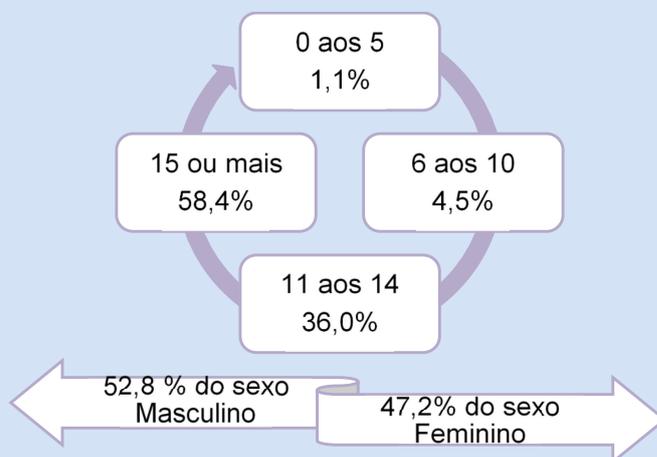


Esquema 23: Distribuição das sinalizações de SPDE, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.

Os diagnósticos relativos a SPDE incidem nos jovens com 15 ou mais anos de idade (72,2%) e os do sexo masculino (64,4%). As situações de perigo mais diagnosticadas referem-se a absentismo escolar, com um peso de 78,9% na categoria.



Esquema 24: Distribuição das sinalizações de CJACABED, por sub-categorias, 2020.



Esquema 25: Distribuição das sinalizações de CJACABED, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.

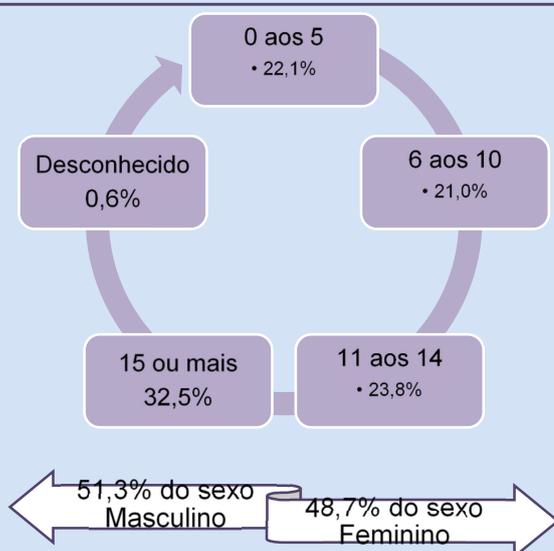
Em relação aos diagnósticos em que a criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada, os jovens com 15 ou mais anos de idade (58,4%) e do sexo masculino (52,8%) apresentaram valores mais relevantes. As situações de perigo mais diagnosticadas referem-se a comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina, com um peso de 42,7%.

4. Crianças e Jovens

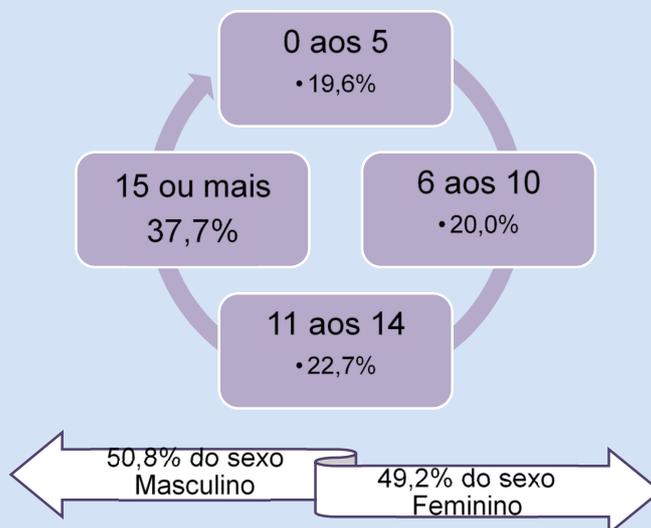
No ano de 2020 as comissões da Região acompanharam 2287 crianças e jovens, entre os quais 1333 em situação de potencial perigo encontrando-se em fase de avaliação diagnóstica e 954 em situação de perigo confirmada, com medida de promoção e de proteção aplicada.

4.1. Crianças e jovens segundo o sexo e o grupo etário

Mais de 50% das crianças e jovens sinalizadas tinham idades iguais ou acima dos 11 anos.



Esquema 26: Distribuição das crianças e dos jovens em perigo ou em potencial perigo, segundo o sexo e o grupo etário, 2020. De um total de 2.287 crianças e jovens acompanhados, mais de 50,0% apresentavam idades iguais ou superiores a 11 anos, designadamente 56,3% (1.288 crianças e jovens). No global, prevaleceram as crianças e jovens do sexo masculino (51,3%; 1.174 crianças e jovens).



Esquema 27: Distribuição das crianças e dos jovens acompanhados com situação de perigo confirmada, com medida aplicada, segundo o sexo e grupo etário, 2020.

No universo das crianças e jovens em situação de perigo com medida aplicada, 954, também as de idades iguais ou superiores a 11 anos prevaleceram, com 60,4% (576 crianças e jovens). Na distribuição por sexo, as do sexo masculino apresentaram um valor superior com 50,8% (485 crianças e jovens).

4.2. Incidência de crianças e de jovens acompanhados

O cálculo da incidência é determinado em função do número de crianças e jovens que foram acompanhados pelas CPCJ face à população residente na RAA, com idades compreendidas entre os 0 e os 17 anos (54 415, tendo por referência os Censos de 2011). Os dados são tratados em duas dimensões, uma que diz respeito aos concelhos/CPCJ e outra aos dados regionais.

Pese embora a LPCJP prever a possibilidade das CPCJ prolongarem o acompanhamento dos jovens até aos 25 anos de idade, optou-se por restringir o cálculo da incidência às crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ até aos 18 anos de idade, considerando o reduzido número de jovens acompanhados cuja idade esteja compreendida entre os 18 aos 25 anos.

CPCJ	N.º de crianças e jovens em situação de potencial perigo, 2020	N.º de crianças e jovens em perigo, 2020	População do 0 até aos 17	Incidência das crianças e jovens em situação de potencial perigo, 2020	Incidência das crianças e jovens em situação de perigo, 2020
Ponta Delgada	618	257	15372	4,0	1,7
Ribeira Grande	461	104	9092	5,1	1,1
Angra do Heroísmo	282	104	7141	3,9	1,5
Lagoa	230	145	4147	5,5	3,5
Praia da Vitória	169	90	3717	4,5	2,4
Vila Franca do Campo	85	42	2934	2,9	1,4
Povoação	71	40	2722	2,6	1,5
Horta	69	20	1398	4,9	1,4
Santa Cruz da Graciosa	52	22	1222	4,3	1,8
Velas	48	27	1100	4,4	2,5
Nordeste	46	25	1054	4,4	2,4
São Roque do Pico	42	10	966	4,3	1,0
Lajes do Pico	32	13	800	4,0	1,6
Madalena	31	17	762	4,1	2,2
Calheta	25	19	684	3,7	2,8
Lajes das Flores	9	7	574	1,6	1,2
Vila do Porto	8	7	387	2,1	1,8
Santa Cruz das Flores	8	5	270	3,0	1,9
Corvo	1	0	73	1,4	0,0
RAA	2287	954	54415	4,2	1,8

Quadro 2: Distribuição da taxa de incidência das crianças e jovens acompanhadas pelas CPCJ da RAA face ao número de crianças e jovens residentes na RAA dos 0 aos 17 anos, 2020.

A taxa de incidência das crianças e jovens acompanhados em situação de potencial perigo pelas CPCJ da RAA foi de 4,2%. Uma análise por concelho/CPCJ permite localizar as maiores incidências nos concelhos de Lagoa, com 5,5%, e de Ribeira Grande, com 5,1%.

Por sua vez, a taxa de incidência das crianças e jovens acompanhados em situação de perigo pelas CPCJ da RAA foi de 1,8%. A análise por concelho/CPCJ permite identificar as maiores incidências de perigo nos concelhos de Lagoa, com 3,5%, e de Calheta, com 2,8%.

4.3. Enquadramento socioeducativo e situação escolar

A caracterização das crianças e dos jovens com medida aplicada incluem não apenas a primeira medida aplicada no ano, mas também as aplicadas na sequência da revisão da medida.

Crianças dos 0 aos 5 anos de idade em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, segundo o enquadramento socioeducativo, 2020

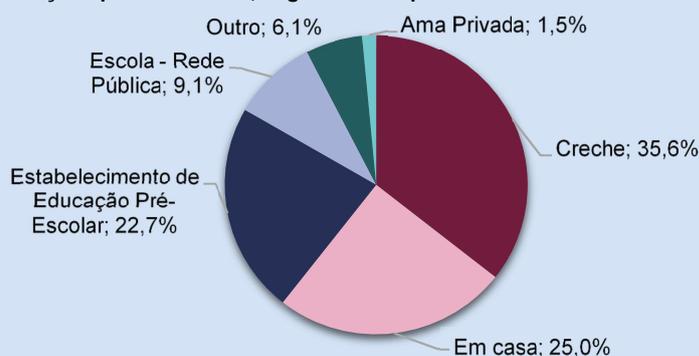


Gráfico 15: Distribuição das crianças dos 0 aos 5 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo o enquadramento socioeducativo.

No que respeita ao enquadramento socioeducativo das crianças com idade igual ou inferior a 5 anos com MPP aplicada, constata-se que, do total de 132 crianças com medida aplicada, pelo menos 68,9% (91 crianças) se encontravam integradas em respostas sociais/públicas de apoio à infância, designadamente creche, escola-rede pública, estabelecimento de educação pré-escolar e ama privada.

Crianças dos 6 aos 10 anos de idade em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, segundo a situação escolar, 2020

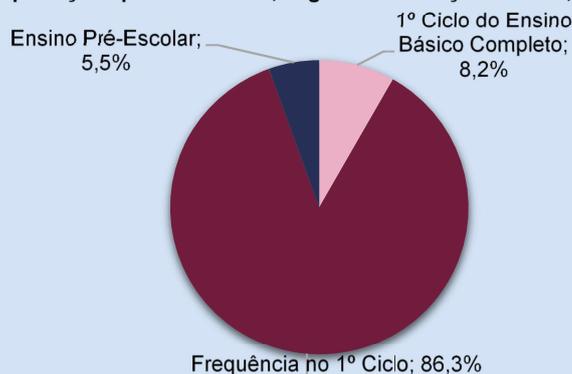


Gráfico 16: Distribuição das crianças dos 6 aos 10 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo a situação escolar.

Do universo de 73 crianças com MPP entre os 6 e os 10 anos de idade, a maioria frequentava o 1º ciclo de ensino (86,3%).

Crianças dos 11 aos 14 anos de idade em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, segundo a situação escolar, 2020

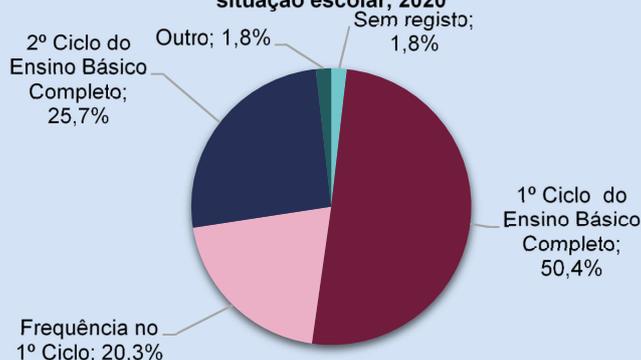


Gráfico 17: Distribuição das crianças dos 11 aos 14 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo a situação escolar.

Quanto às crianças com MPP aplicada em 2020 com idade entre os 11 e 14 anos, num total de 113, 57 crianças tinham o 1.º ciclo de ensino completo (50,4%).

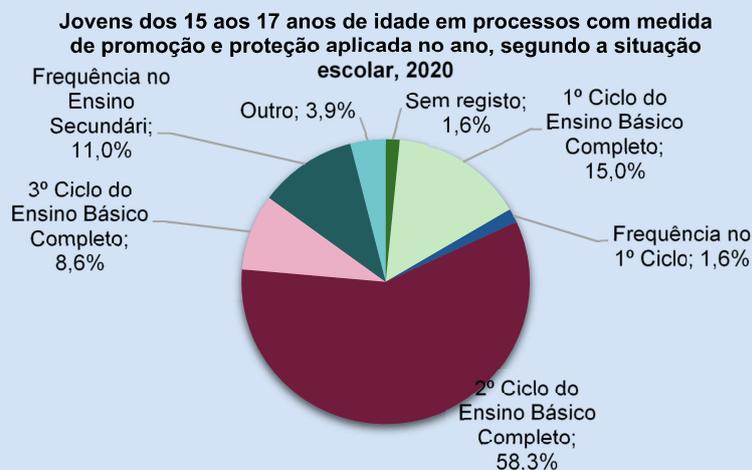


Gráfico 18: Distribuição dos jovens dos 15 aos 17 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo a situação escolar.

Dos 127 jovens entre os 15 e 17 anos com MPP aplicada em 2020, 74 tinham o 2.º ciclo de ensino completo (58,3%).

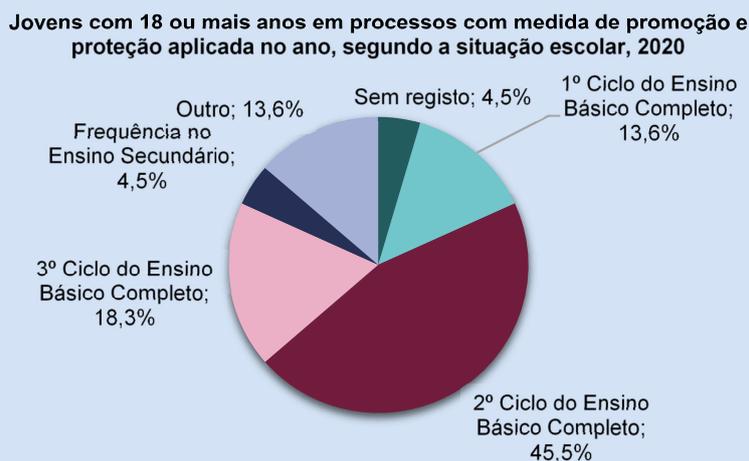


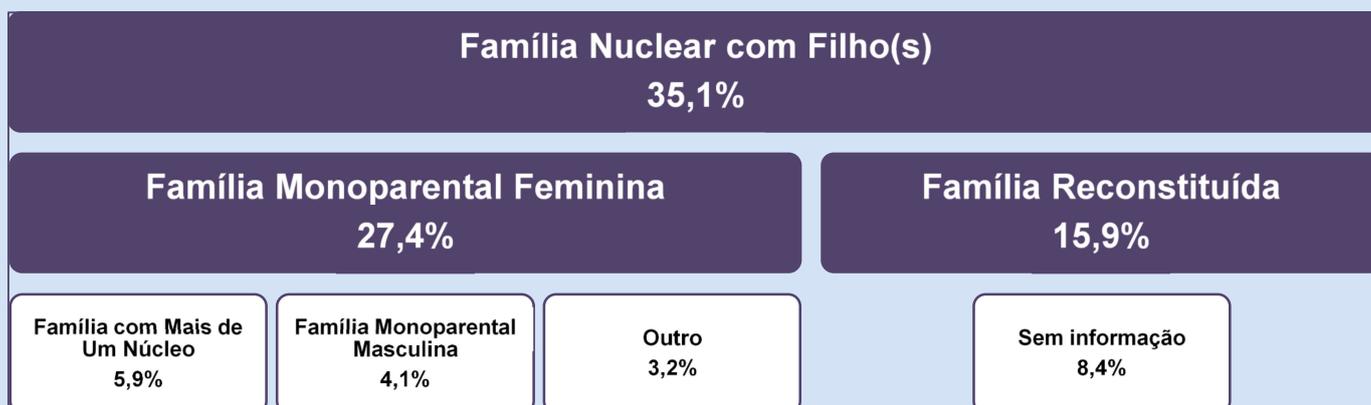
Gráfico 19: Distribuição das jovens com 18 ou mais anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo a situação escolar.

Por último, do total de 22 jovens com mais de 18 e até aos 25 anos, com MPP, 10 tinham o 2.º ciclo de ensino completo (45,5%).

5. Agregados familiares e principais cuidadores

As famílias nucleares com filhos e as monoparentais femininas são as principais tipologias familiares das crianças e dos jovens com medidas de promoção e de proteção aplicadas em 2020.

5.1. Tipologia familiar



Esquema 28: Distribuição por tipo de agregado familiar das crianças e jovens com medida aplicada em 2020.

As famílias nucleares com filhos foram a principal tipologia familiar em que as crianças e jovens com PPP estavam integradas, com um peso de 35,1%, isto é 155 do total de 441 agregados caracterizados, seguindo-se as integradas em famílias monoparentais femininas com 27,4% (121 agregados).

Os principais cuidadores de crianças e jovens com medida são mulheres com idades compreendidas entre os 25 e os 44 anos.

5.2. Grupo etário e sexo

Grupo etário do principal cuidador de crianças e jovens com processos com medida aplicada em 2020



Gráfico 20: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo a idade.

No que se refere aos grupos etários do principal cuidador das crianças e jovens com MPP aplicada no ano de 2020 foram caracterizados 582 cuidadores. Desse total, o grupo etário com maior representação, com um peso absoluto de 233 cuidadores, era o dos 35 aos 44 anos (40,0%).

Quanto ao sexo, do total de 582 cuidadores caracterizados, 420 eram do sexo feminino (72,2%).

5.3. Níveis de Escolaridade



Gráfico 21: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo o nível de escolaridade.

Do total de 582 principais cuidadores, e no que toca ao seu nível de escolaridade completo, 160 dispunham do 2.º ciclo de ensino (27,5%).

5.4. Situação face ao trabalho

Situação face ao trabalho do principal cuidador de crianças e jovens com medida aplicada em 2020

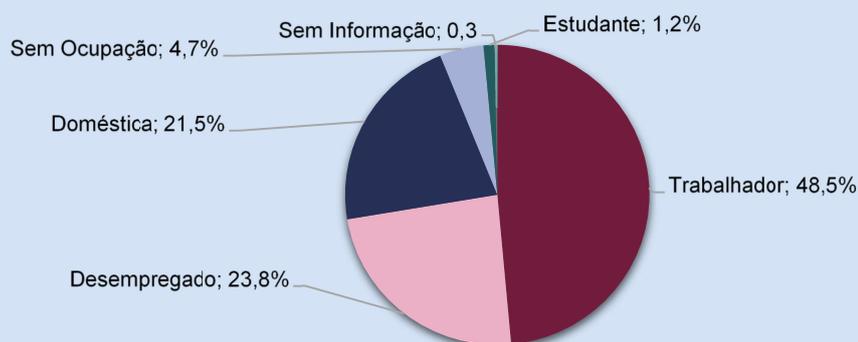


Gráfico 22: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo a situação face ao trabalho.

Relativamente à situação face ao trabalho do principal cuidador, num universo de 344 cuidadores caracterizados neste indicador, cerca de metade, no caso 167 (48,5%), eram trabalhadores.

5.5. Fontes de rendimento

Principal fonte de rendimento do principal cuidador de crianças e jovens com medida aplicada em 2020

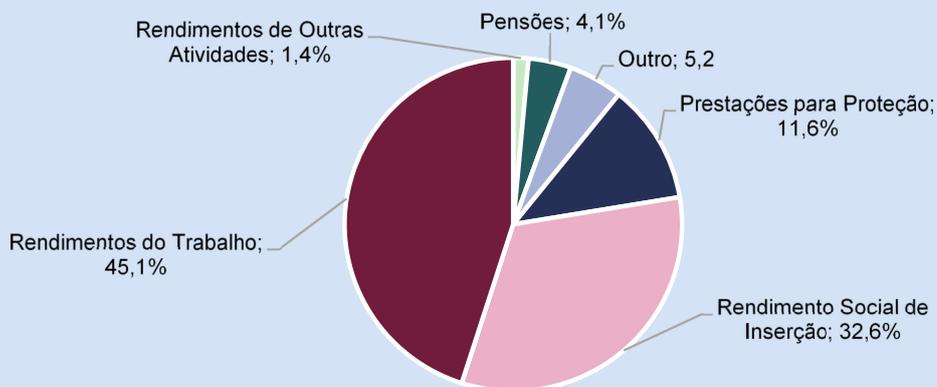


Gráfico 23: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo a fonte de rendimento.

Por seu turno, num universo de 344 principais cuidadores caracterizados, 155 apresentavam como principal fonte de receita rendimentos do trabalho (45,1%).

5.6. Tipologia de alojamento

Tipo de habitação do principal cuidador de crianças e jovens com medida aplicada em 2020

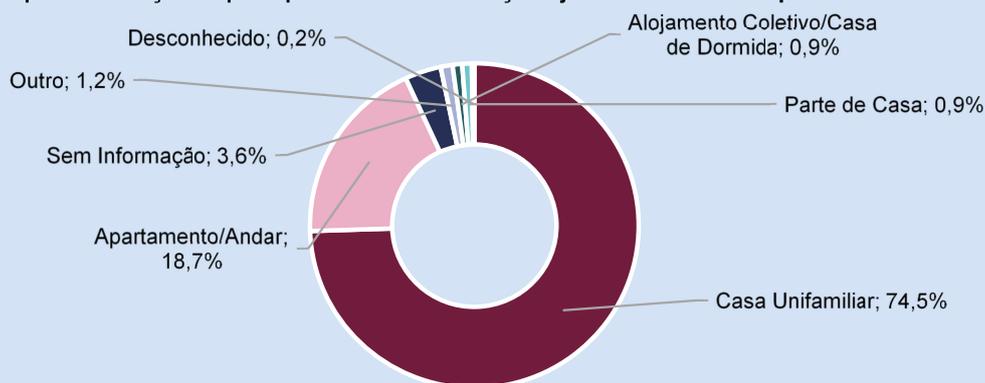


Gráfico 24: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo a tipologia da habitação.

Das 423 habitações caracterizadas, a maioria, especificamente 315, eram casas unifamiliares (74,5%).

6. Medidas de promoção e de proteção

6.1. Tipologia de Medidas

A medida de apoio junto dos pais foi a mais aplicada em 2020.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO E DE PROTEÇÃO EM PROCESSOS ENTRADOS, APLICADAS EM 2020 E EM ANOS ANTERIORES

APOIO JUNTO DOS PAIS	ACOLHIMENTO RESIDENCIAL	APOIO JUNTO DE OUTRO FAMILIAR	CONFIANÇA A PESSOA IDÓNEA	AUTONOMIA DE VIDA
78,3%	10,8%	9,0%	1,5%	0,4%

Esquema 29: Medidas de Promoção e de Proteção aplicadas em processos entrados nas CPCJ da RAA, 2020.

No âmbito das medidas de promoção e proteção em processos entrados, aplicadas em 2020 e em anos anteriores, no que se refere a medidas não cautelares, destacam-se as medidas em meio natural de vida com um peso global de 89,2% (987 medidas), entre as quais se destaca a medida de apoio junto dos pais, com 78,3% (867 medidas), de um universo de 1107 medidas (não cautelares).

MEDIDAS DE PROMOÇÃO E DE PROTEÇÃO APLICADAS NO ANO DE 2020

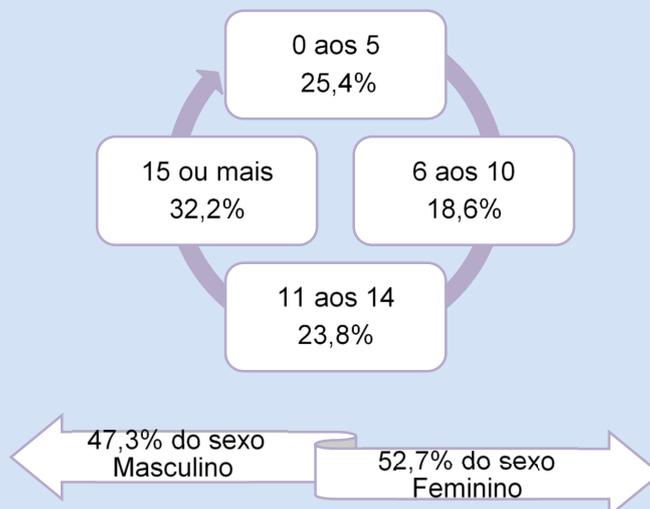
APOIO JUNTO DOS PAIS	APOIO JUNTO DE OUTRO FAMILIAR	ACOLHIMENTO RESIDENCIAL	CONFIANÇA A PESSOA IDÓNEA	AUTONOMIA DE VIDA
82,1%	10,2%	5,6%	1,6%	0,5%

Esquema 30: Medidas de Promoção e de Proteção aplicadas no ano de 2020 nas CPCJ da RAA, 2020.

No ano de 2020 foram aplicadas 506 medidas de promoção e proteção, sendo 432 medidas não cautelares (85,5%) e as restantes 74 de natureza cautelar.

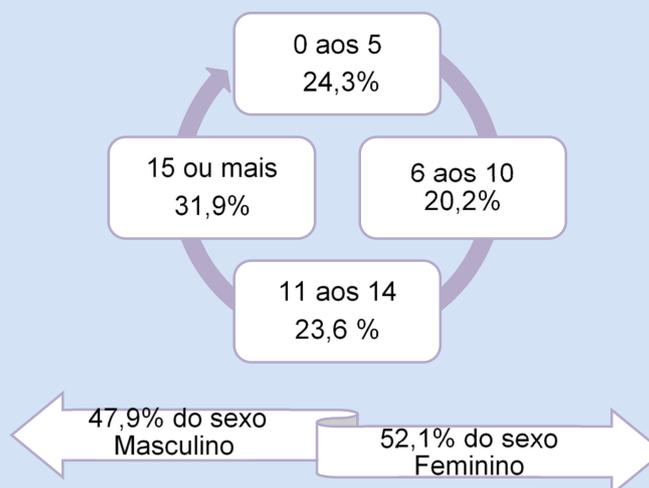
Considerando as MPP não cautelares aplicadas no ano de 2020, as em meio natural de vida apresentam, globalmente, um peso de 94,4% (404 medidas), destacando-se a de apoio junto dos pais, com um peso de 82,1% (354 medidas). As medidas de colocação, no caso a de acolhimento residencial, apresentam um valor de 5,6% (24 medidas).

6.2. Crianças e Jovens por tipo de medida segundo o sexo e grupo etário



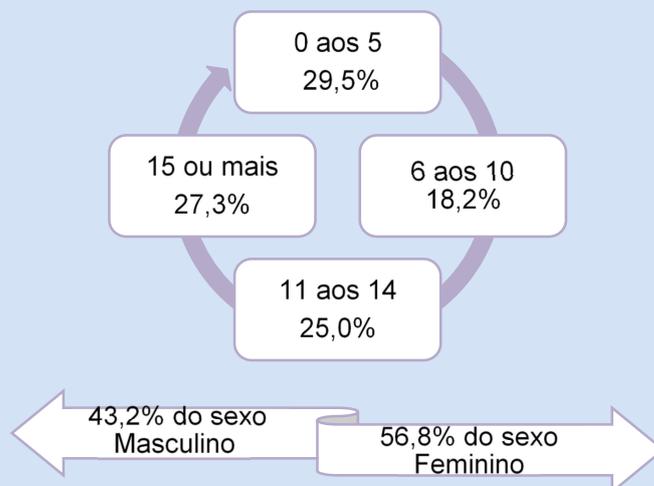
Esquema 31: Distribuição de crianças e jovens por medida aplicada em 2020, segundo o grupo etário e sexo.

Considerando as 432 medidas não cautelares aplicadas no ano de 2020, que corresponderam a 429 crianças e jovens, o grupo etário mais representativo foi o dos 15 ou mais anos de idade (32,2%; 138 jovens) e, no universo global, as crianças e jovens do sexo feminino (52,7%; 226 crianças e jovens).



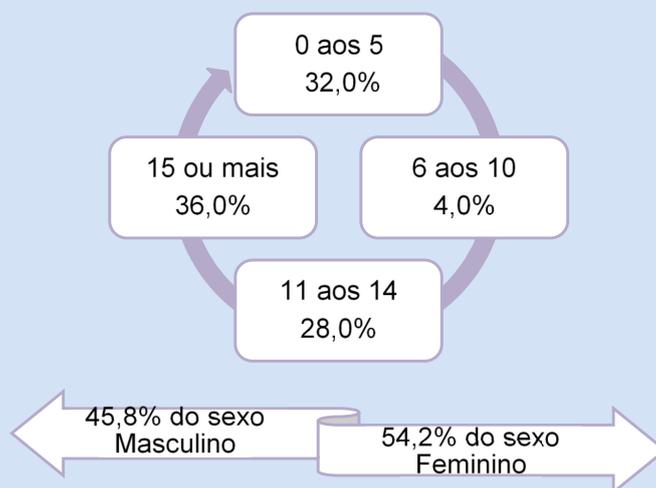
Esquema 32: Distribuição de crianças e jovens por medida de apoio junto dos pais aplicada em 2020, segundo o grupo etário e sexo.

Quanto à medida de apoio junto dos pais, 354 medidas para 351 crianças e jovens, e tendo sido a medida mais aplicada, o grupo etário e o sexo em destaque estão próximos dos dados globais, ou seja, preponderância dos jovens com 15 ou mais anos de idade (31,9%; 112 jovens) e, no universo global, o maior peso do sexo feminino (52,1%; 183 jovens).



Esquema 33: Distribuição de crianças e jovens por **medida de apoio junto de outro familiar** aplicada em 2020, segundo o grupo etário e sexo.

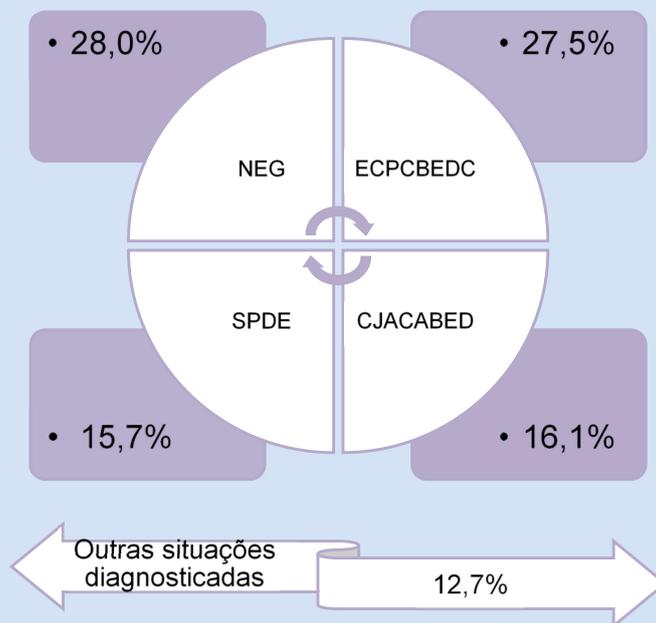
Na **medida de apoio junto de outro familiar**, com 44 medidas para um total de 44 crianças, foram as crianças com menos idade, designadamente dos 0 aos 5 anos, que mais beneficiaram com esta tipologia (29,5%; 13 crianças) e, no global, as do sexo feminino (56,8%; 25 crianças e jovens).



Esquema 34: Distribuição de crianças e jovens por **medida de acolhimento residencial** aplicada em 2020, segundo o grupo etário e sexo.

Por último, a **medida de acolhimento residencial**, 25 medidas para 25 crianças e jovens, foi mais aplicada junto de jovens com 15 ou mais anos de idade (36,0%; 9 jovens) e, no global, junto de crianças e jovens do sexo feminino (54,2%; 13 crianças e jovens).

6.3. Situações de perigo diagnosticadas em processos com medida aplicada



Esquema 35: Situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ da RAA, no âmbito das medidas aplicadas no ano de 2020.

As situações de perigo mais diagnosticadas, no ano de 2020, e que justificaram a aplicação de medida, não cautelar, foram a negligência (28,0%) e a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (27,5%). Os dados por tipo de medida apontam no mesmo sentido, excetuando a medida de acolhimento residencial cuja segunda situação de perigo mais diagnosticada foi a situação em que a criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento, sem que os pais se oponham de forma adequada.

7. Arquivamento processual

Considerando a globalidade dos processos entrados (2.572) no ano de 2020, as CPCJ da RAA arquivaram 1.509. Deste total, 165 (10,9%) em fase de análise preliminar, 495 (32,8%) em fase de avaliação diagnóstica, 430 (28,5%) em deliberação e contratualização e 419 (27,8%) em execução e acompanhamento.

7.1. Motivos de arquivamento

Motivos de Aquivamento de Processos

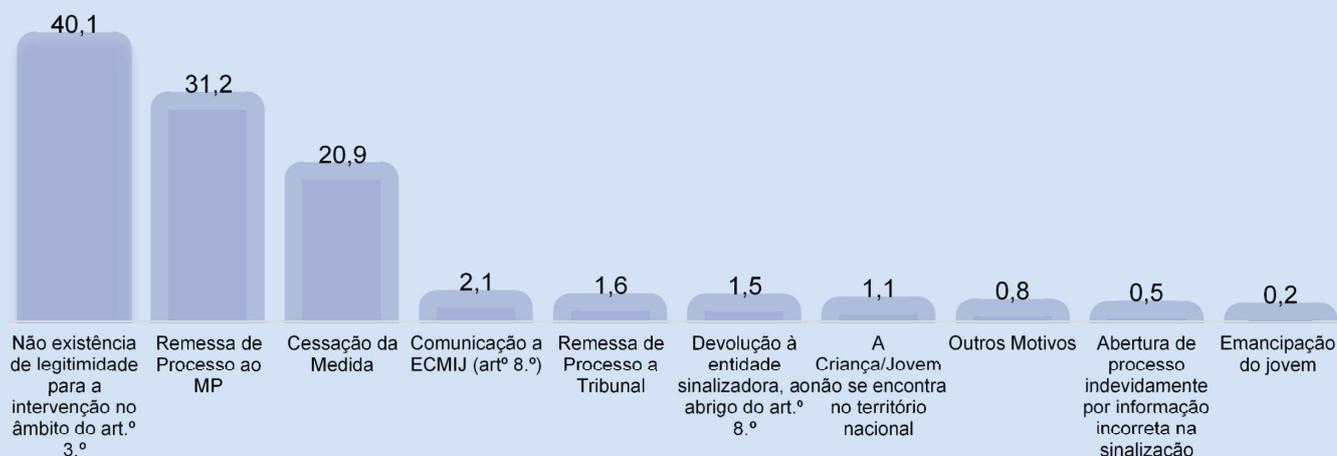
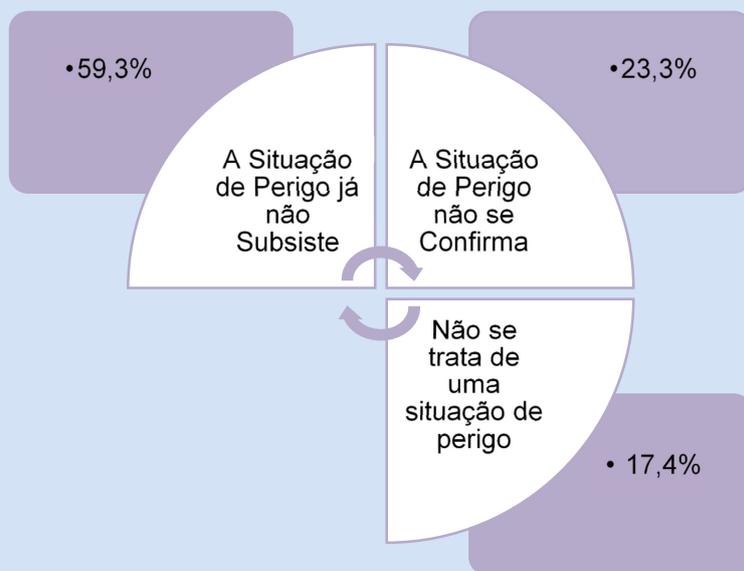


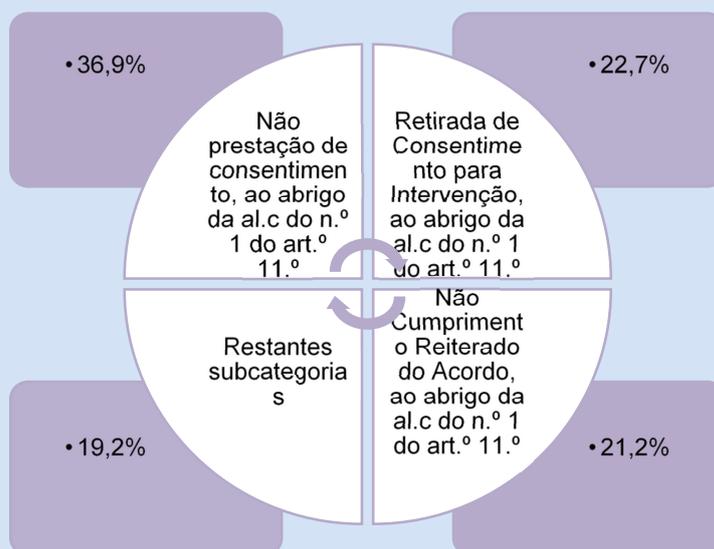
Gráfico 25: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos nas CPCJ da RAA, 2020.

No que diz respeito aos motivos gerais de arquivamento de processos, constata-se que a não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º justificou o arquivamento de 605 processos, face ao total de 1.509, assumindo-se como o principal motivo de arquivamento (40,1%).



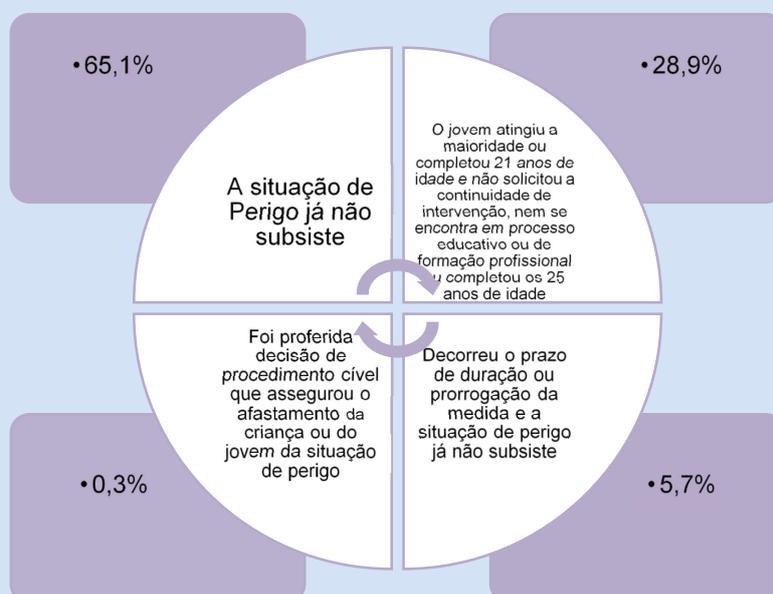
Esquema 36: Distribuição de processos arquivados pelas CPCJ da RAA, pela não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º da LPCJP, 2020.

Do total de 605 arquivamentos por não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º, o facto da situação de perigo já não subsistir apresentou um peso relativo de 59,3% das subcategorias (359 processos arquivados).



Esquema 37: Distribuição de processos arquivados pelas CPCJ da RAA, por remessa do processo ao Ministério Público, 2020.

No que diz respeito às situações em que, nos termos da LPCJP, é determinado que ocorra a remessa do processo ao Ministério Público, foram registados 471 arquivamentos, revelando 31,2% do valor global, sendo que das suas subcategorias destaca-se a não prestação de consentimento, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 11.º, com 174 processos arquivados (representando 36,9% das subcategorias).



Esquema 38: Distribuição de processos arquivados pelas CPCJ da RAA, por Cessação de medida, 2020.

Quanto aos arquivamentos por cessação de medida, com um peso global de 20,9% (315 arquivamentos), o facto da situação de perigo já não subsistir representou um total de 205 arquivamentos (um peso de 65,1% quanto às subcategorias).

7.2. Motivos de arquivamento por fases processuais

MOTIVOS DE ARQUIVAMENTO EM ANÁLISE PRELIMINAR

Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do Artigo 3.º 63,6%	Devolução à entidade sinalizadora, ao abrigo do art.º 8.º 14,0%	Remessa ao MP 6,1%	Abertura de Processo indevidamente por informação incorrecta na sinalização 4,2%	A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional 3,6%	Emancipação do jovem 0,6%	Outros Motivos 7,9%
---	---	------------------------------	--	---	-------------------------------------	-------------------------------

Esquema 39: Motivos de arquivamento na fase de Análise Preliminar, 2020.

No decorrer da fase de análise preliminar, no ano de 2020, verificaram-se 165 arquivamentos, dos quais 105 justificaram-se pela não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º da LPCJP (63,6% na categoria geral).

MOTIVOS DE ARQUIVAMENTO EM AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Remessa ao MP 54,1%	Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º 24,9%	Cessaçãoda Medida 8,1%	Comunicação a Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude (art.º 8.º) 6,3%	Remessa a Tribunal 4,2%	A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional 2,0%	Emancipação do jovem 0,4%
-------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------------------	---	-------------------------------------

Esquema 40: Motivos de arquivamento na fase de Avaliação Diagnóstica, 2020.

Dos processos arquivados na fase de avaliação diagnóstica, 495 no global, 268 foram arquivados por remessa ao Ministério Público (54,1%), destacando-se como motivo para a remessa a não prestação de consentimento, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 11.º, ou seja, 174 processos.

MOTIVOS DE ARQUIVAMENTO EM DELIBERAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO

Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º 87,7%	Remessa ao MP 10,2%	Cessaçãoda Medida 2,1%
--	-------------------------------	----------------------------------

Esquema 41: Motivos de arquivamento na fase de Deliberação e Contratualização, 2020.

Em relação aos processos cujo arquivamento se verificou no decorrer da fase de deliberação e contratualização, que totalizou 430 arquivamentos. A maioria motivou-se pela não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º, especificamente 377 processos (87,7%), sendo que deste total 236 processos (62,6%) pelo facto de a situação de perigo já não subsistir e 141 processos (37,4%) pelo facto de a situação de perigo não se confirmar.

MOTIVOS DE ARQUIVAMENTO EM EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO			
Cessaç�o da Medida 63,5%	Remessa ao MP 35,6%	Remessa a Tribunal 0,7%	A Criança/Jovem passou a residir fora do territ�rio nacional 0,2%

Esquema 42: Motivos de arquivamento na fase de Execuç o e Acompanhamento, 2020.

Por fim, no que concerne aos arquivamentos registados na fase de execuç o e acompanhamento, num panorama de 419, existiu um predom nio dos arquivamentos por cessaç o da medida, designadamente pelo facto de a situaç o de perigo j  n o subsistir, abarcando 205 processos (77,1% da categoria "Cessaç o da medida").

III. AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ

**RELATÓRIO
DE AVALIAÇÃO
DA ATIVIDADE
COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE
CRIANÇAS E JOVENS DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES**

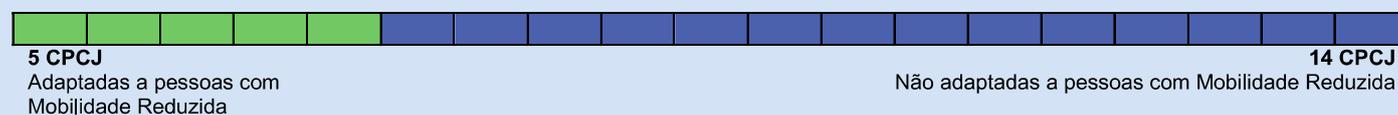
III – AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ

1. Apoio ao funcionamento

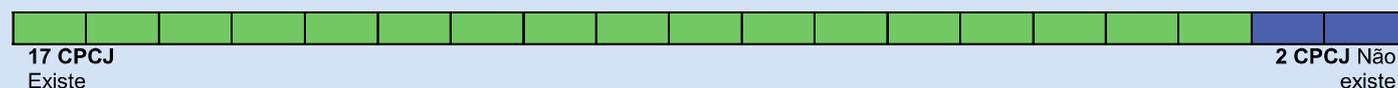
A LPCJP, no seu art.º 14.º, prevê o apoio ao funcionamento das CPCJ nas vertentes logística, financeira e administrativa, cabendo aos municípios assegurar esse apoio.

1.1. Instalações

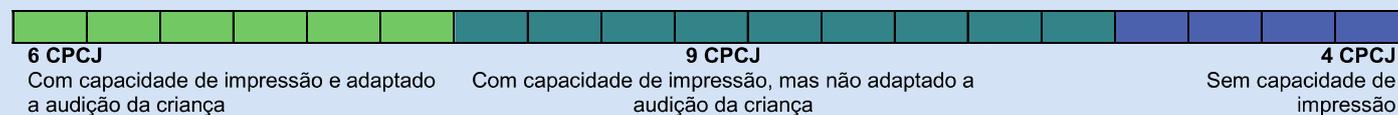
Acessibilidades



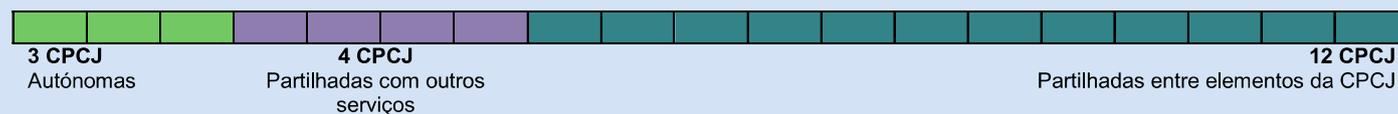
Acesso fora do horário



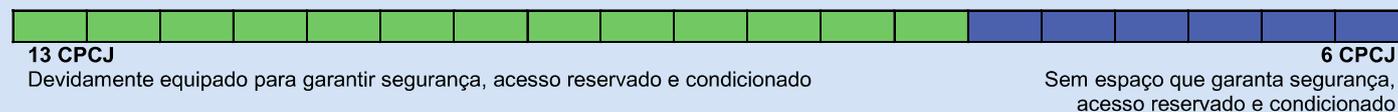
Área para Audição



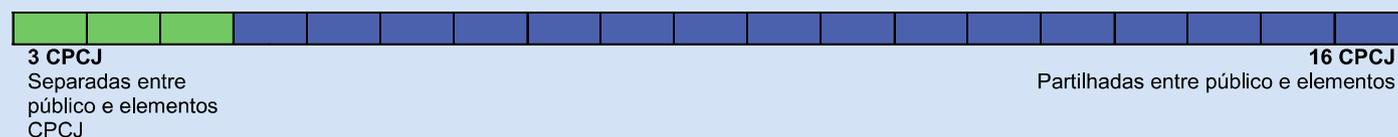
Áreas de Trabalho



Arquivo



Instalações Sanitárias



Salas de Espera



1.2. Comunicações e recursos informáticos

Apoio Técnico Informático



19 CPCJ

Disponibilizado pelo Município

Computadores



16 CPCJ

Suficientes para o número de comissários e/ou volume processual

3 CPCJ

Insuficiente para o número de comissários e/ou volume processual

Impressora/Fotocopiadora



11 CPCJ

Impressora e Fotocopiadora disponíveis e exclusivas

7 CPCJ

Multifunções disponível em exclusivo

1 CPCJ

Impressora e Fotocopiadora disponíveis partilhadas com outros serviços

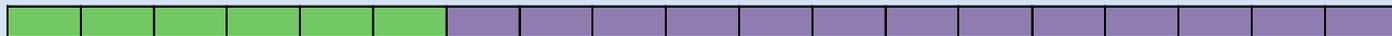
Internet



19 CPCJ

Com largura de banda suficiente para acesso e normal funcionamento da aplicação

Serviço de Correio



6 CPCJ

Disponível e exclusivo

13 CPCJ

Disponível e partilhado com os serviços municipais

Software



19 CPCJ

Compatível com aplicação

Telefone



11 CPCJ

Com número direto, extensões; e possibilidade de reencaminhamento exterior

7 CPCJ

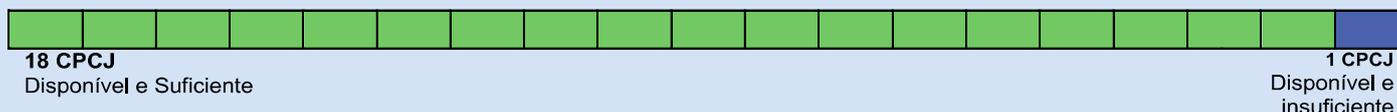
Com número direto, extensões; sem possibilidade de reencaminhamento exterior

1 CPCJ

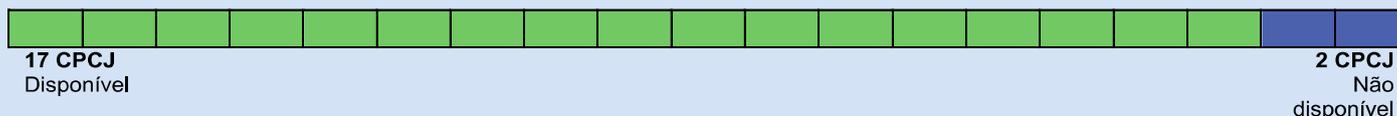
Sem número direto, com extensões, sem possibilidade de reencaminhamento

1.3. Apoio logístico

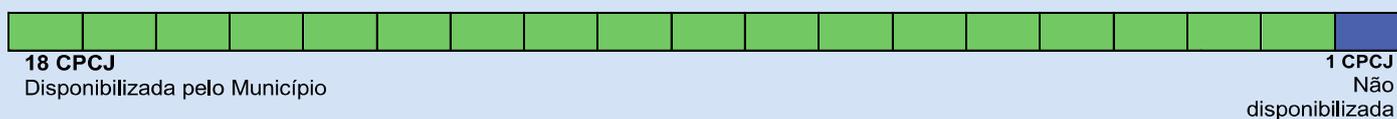
Consumíveis de escritório



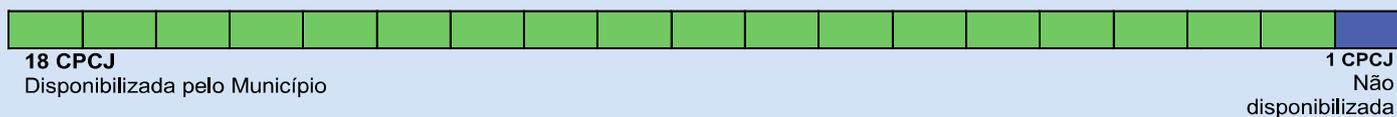
Destruição Papel



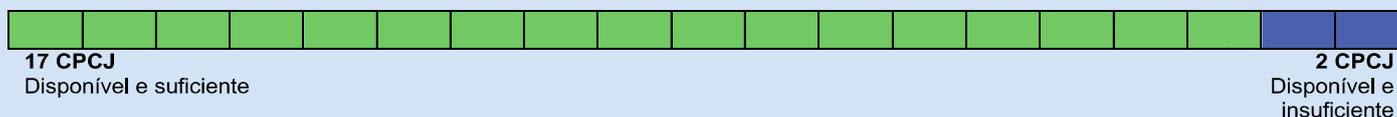
Limpeza



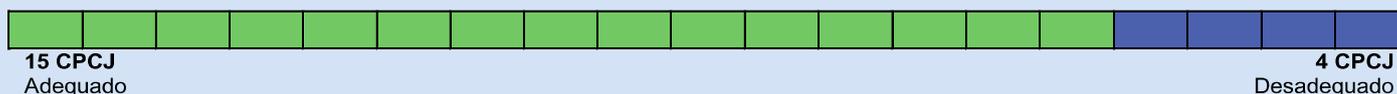
Manutenção



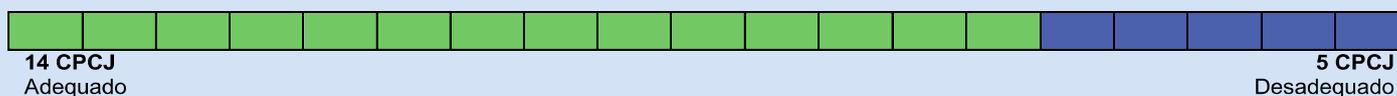
Material de escritório



Mobiliário para atendimento

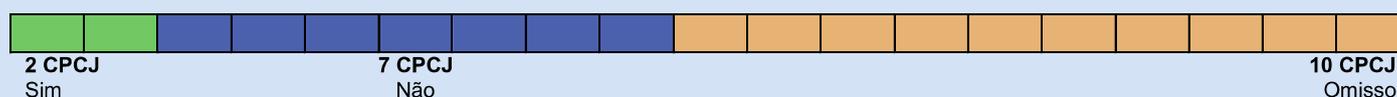


Mobiliário posto de trabalho

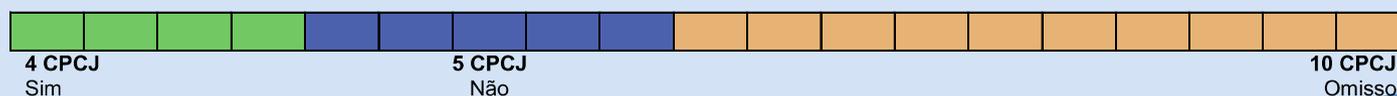


1.4. Fundo de manei

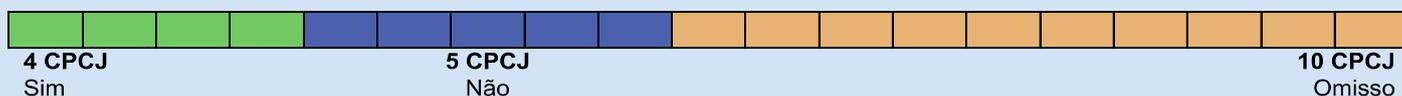
A CPCJ movimenta diretamente o fundo de manei



O município disponibiliza o fundo de manei no montante mínimo de participação fixado pela CNPDPCJ

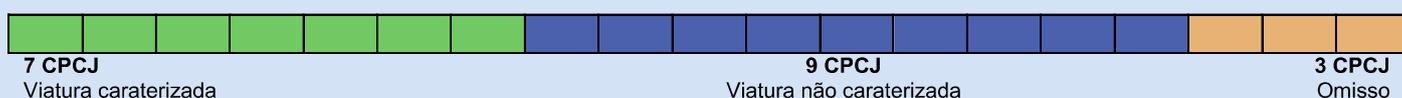


O município procede à reposição mensal do montante mínimo de fundo de maneiço fixado pela CNPDPCJ

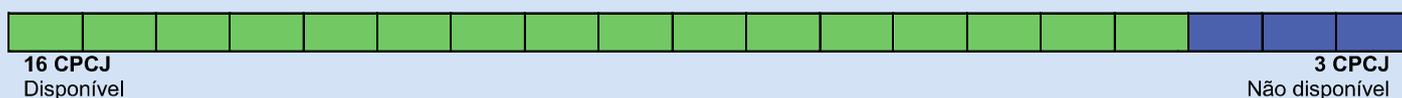


1.5. Viatura

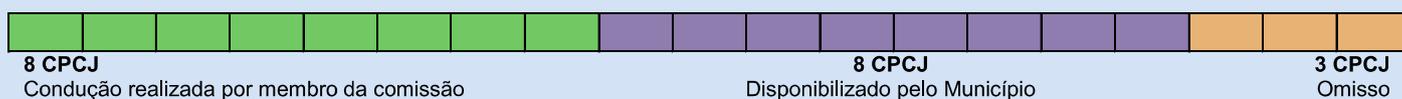
Caraterização da Viatura



Disponibilidade de viatura



Motorista da viatura

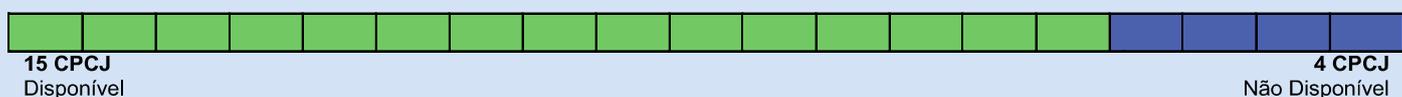


Seguro da viatura



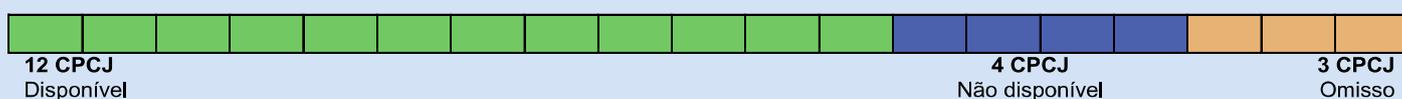
1.6. Seguro

Disponibilidade de Seguro para os Comissários



1.7. Livro de reclamações

Livro de reclamações



2. Articulação entre CPCJ e outras entidades

Conforme o disposto no art.º 6.º da LPCJP cabe às entidades com competência em matéria de infância e juventude, às comissões de proteção de crianças e jovens e aos tribunais, a promoção dos direitos e a proteção da criança e do jovem em perigo.

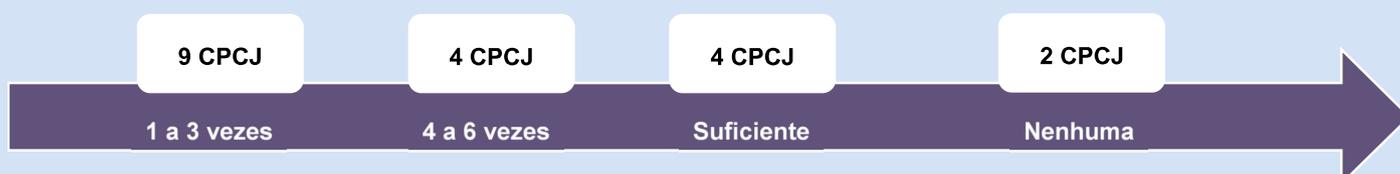
No ano de 2020, no âmbito das suas competências, as CPCJ articularam com a maioria das entidades identificadas no n.º 1 do art.º 17.º, em maior frequência com as escolas, com a segurança social e com os serviços de saúde.



Gráfico 26: Comissões segundo o grau de frequência na articulação com as ECMIJ, 2020.

Quando solicitadas, apenas duas comissões apontaram como aspetos a melhorar a necessidade de diminuir o atraso na resposta na área da saúde aos pedidos de informação no âmbito da avaliação diagnóstica/acompanhamento de medidas de promoção e de proteção, bem como o apoio por parte do município em termos de melhoria de instalações.

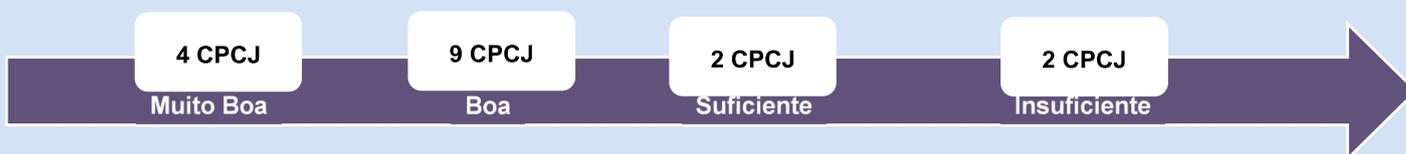
No que respeita à articulação com o Ministério Público, 17 comissões estabeleceram contacto com o seu Magistrado Interlocutor.



Esquema 43: N.º de vezes em que as CPCJ reuniram com o MP, 2020.

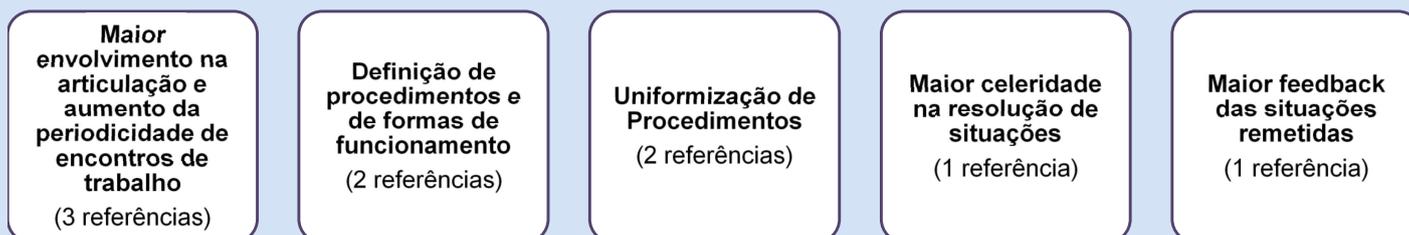
Para além dos contactos estabelecidos, foram efetuadas 1.325 comunicações ao abrigo dos art.ºs 68.º, 69.º e 70.º da LPCJP entre as CPCJ e o MP.

Atendendo ao ponto 2.2 da Diretiva Conjunta estabelecida entre a PGR e a CNPDPCJ, 12 comissões elaboraram a listagem mensal dos processos que envolvem crianças e jovens vítimas de maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais; 3 utilizaram capas de cores diferentes nos processos que envolvem crianças e jovens vítimas de maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais; em duas comissões houve a deslocação do Magistrado interlocutor às instalações da CPCJ para efeitos de fiscalização. Foram fiscalizados um total de 25 processos; em 11 CPCJ há a registar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no ponto 3.3 da diretiva conjunta.



Esquema 44: Avaliação da articulação que as CPCJ estabeleceram com o MP, 2020.

Com base nas respostas ao questionário de avaliação sobre a articulação com o MP, e considerando as comissões que estabeleceram contacto (17), os resultados apontam para uma avaliação situada entre “Boa” e “Muito boa”.



Esquema 45: Propostas de melhoria na articulação com o MP, por n.º de referências.

No que concerne a propostas de melhoria na articulação com o MP, a maioria das comissões não as apresentou. Das várias registadas é de relevar a necessidade de um maior envolvimento na articulação e reforço na realização de encontros de trabalho.

Na RAA o acompanhamento, o apoio e a avaliação da atividade das comissões de proteção instaladas na Região cabe ao CAI (Cfr. n.º 2 do art.º 3.º e al. j) do art.º 13.º do DRL n.º 17/2016/A, de 28 de setembro), facto que justificou que as mesmas avaliassem o apoio prestado pelo serviço.

Considerando uma escala de avaliação de 1 a 5, com a seguinte correspondência: 1 - Nada satisfeito; 2 - Pouco satisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Bastante satisfeito; 5 - Totalmente satisfeito; NA - Não Aplicável, a classificação média global foi de 3,9. Em concreto, a eficácia e eficiência do apoio, acompanhamento e respostas obteve uma média de 4,0; o apoio na articulação institucional de 3,6; a realização das sessões de supervisão técnica de 3,9; o apoio prestado na melhoria das condições de instalação e de funcionamento de 3,4; o apoio nas orientações nas diferentes fases processuais de 4,0; o apoio na aplicação informática de 4,1; e os atendimentos prestados de 4,3.

Eficácia do acompanhamento (7 referências)	Eventos formativos destinados às CPCJ (7 referências)	Sessões de supervisão (5 referências)	Ações destinadas às ECMIJ (4 referências)
--	---	---	---

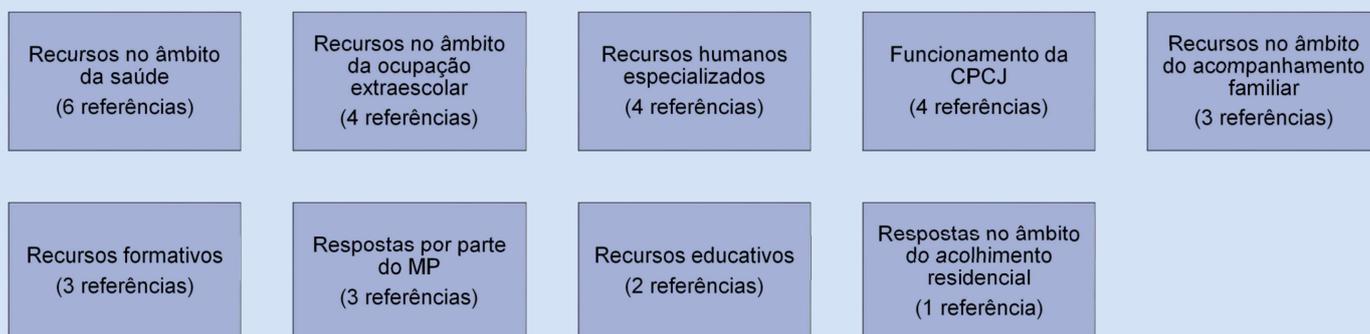
Esquema 46: Propostas de intervenção do CAI, por n.º de referências.

Nas propostas de melhoria do trabalho a desenvolver pelo CAI, as comissões salientaram ao nível da eficácia e acompanhamento, a disponibilização de mais documentos específicos da sua área de intervenção, a desburocratização da sua intervenção e a atribuição de mais tempo no acompanhamento. A realização de mais eventos formativos foi uma das prioridades apresentadas, incidindo em temas como as capacidades parentais, a entrevista motivacional, a audição do adulto e o abuso sexual.

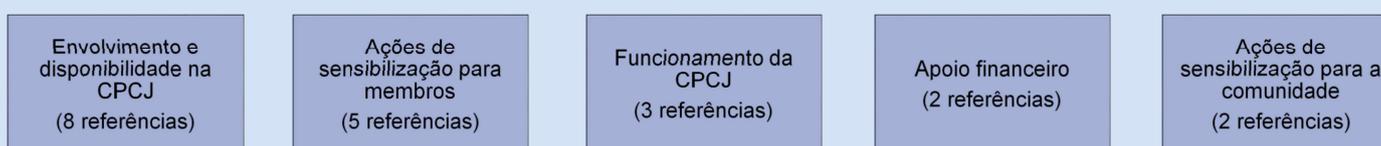
As comissões sugeriram, também, a realização de mais sessões de supervisão técnica, bem como com uma duração superior. Propuseram, ainda, a realização de mais ações de formação junto das ECMIJ, focadas no papel que estas desempenham no âmbito do sistema de promoção e proteção, enquanto entidades de primeira linha.

3. Necessidades de recursos e de respostas

No ano de 2020, o Comissariado manteve a prática de solicitar às comissões, através de questionário, a identificação de recursos e de respostas territoriais que, do ponto de vista das comissões, contribuiriam para garantir a eficácia do acompanhamento e execução de medidas de promoção e de proteção por si aplicadas e para melhorar o trabalho desenvolvido na modalidade alargada.



Esquema 47: Respostas e recursos necessários no âmbito do acompanhamento e execução de medidas de promoção e de proteção, por n.º de referências.



Esquema 48: Respostas e recursos necessários no âmbito do trabalho desenvolvido pela CPCJ na modalidade alargada, por n.º de referências.

Foi também solicitada às comissões a identificação de propostas de ações que pudessem contribuir para a melhoria da intervenção do CAI.



Esquema 49: Propostas de melhoria da intervenção do CAI junto das CPCJ.

CONCLUSÕES

O Relatório de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores apresenta a análise da atividade das Comissões, no que se refere ao seu funcionamento, composição e atividade processual, bem como aos resultados da auscultação sobre o apoio ao funcionamento, articulação com entidades e identificação de necessidades de recursos e de respostas. Fundamenta-se em duas fontes, designadamente a informação submetida pelas comissões no sistema de gestão das comissões e dos processos de promoção e proteção e nas respostas a instrumentos de avaliação e de auscultação.

O presente relatório apresenta-se, nestes termos, como um retrato e um mecanismo que possibilita, mediante dados empíricos, definir uma estratégia para a concretização dos direitos das crianças e jovens na Região, no que concerne às necessidades de intervenção e de acompanhamento.

Sobre a gestão das comissões, no que respeita ao seu funcionamento e composição, concluiu-se que a maioria das comissões, na modalidade alargada, não cumpriu o previsto no n.º 2 do art.º 19.º da LPCJP, que define a periodicidade mínima das reuniões. Pelo contrário, com uma única exceção, a restrita cumpriu a periodicidade mínima das reuniões, definida no n.º 2 do art.º 22.º da mesma lei.

Quanto à atividade processual, registou-se um movimento de 2.572 processos no Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção. Haviam transitado de 2019 para 2020 um total de 1.117 processos, tendo sido abertos em 2020 um total de 1.029 processos e reabertos 426 processos. Quando comparado o número de processos entrados em 2020 face a 2019 constata-se uma redução de 9,7%, isto é, menos 277 processos entrados. Uma análise mais alargada no tempo, permite observar uma redução na entrada de processos no período 2016-2020 na ordem dos 19,2%.

Considerando o último processo ativo de cada criança/jovem no ano de 2020, foram identificados 2.441 processos. Desse total, foram abertos e instruídos 2.287 processos de promoção e de proteção (entre os quais 1.385 processos apreciados e 1.255 instruídos no ano em análise), arquivados liminarmente 149 processos (125 no ano em análise) e, por sua vez, 5 processos encontravam-se sem deliberação.

No ano de 2020 as comissões dos Açores receberam um total de 1.642 sinalizações, que reportaram 1.953 situações de perigo. As situações de perigo mais sinalizadas relacionam-se com a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, num total de 683 situações, pesando 35,0%, sendo que dessas a maior incidência são situações de exposição a violência doméstica, num total de 446 situações e com um peso de 65,3% do total da categoria.

No que se refere às entidades sinalizadoras, foram as Autoridades Policiais a entidade que mais sinalizações efetuou no ano de 2020, pesando 25,0% das sinalizações recebidas pelas comissões da Região.

No decorrer do ano de 2020 foram diagnosticadas 552 situações de perigo, a maioria dizendo respeito à exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, determinadas em 28,8% (159 situações), com enfoque nas situações de violência doméstica.

Por sua vez, as comissões da Região acompanharam, no decorrer do ano de 2020, 2.287 crianças e jovens, entre os quais 1.333 em situação de potencial perigo e em fase de avaliação diagnóstica, e 954 em situação de perigo (com medida de promoção e de proteção aplicada).

Do total de 2.287 crianças e jovens acompanhados, mais de metade tinha pelo menos 11 anos de idade, em específico 56,3% (1288 crianças e jovens). No global, prevaleceram as crianças e jovens do sexo masculino (51,3%; 1174 crianças e jovens).

A taxa de incidência das crianças e jovens sinalizadas por potencial situação de perigo às comissões da Região foi de 4,2%, sendo que, por sua vez, a incidência das crianças e jovens acompanhadas em situação de perigo foi de 1,8%.

Em relação ao contexto sociofamiliar e habitacional em que as crianças e jovens com medida de promoção e de proteção aplicadas se enquadram, é possível concluir que, no concerne à tipologia familiar, 35,1% estavam integradas em famílias nucleares com filhos (155 de 441 agregados caracterizados) e 74,5% residindo em casas unifamiliares (315 de 423 habitações caracterizadas).

O principal cuidador das crianças e jovens com medida são sobretudo mulheres (72,2%) com idades compreendidas entre os 25 e os 44 anos. Quanto à caracterização ao nível de escolaridade completo, 27,5% dispunham do 2.º ciclo do ensino básico (160 cuidadores do total de 582) e, no que concerne à sua situação face ao trabalho, 48,5% eram trabalhadores (167 cuidadores de 344 caracterizados), sendo que 45,1% apresentavam como principal fonte de rendimento os rendimentos de trabalho (155 cuidadores de 344 caracterizados).

Num universo de 1107 medidas não cautelares aplicadas em 2020 e em anos anteriores, destacam-se as em meio natural de vida com um peso global de 89,2% (987 medidas), com predomínio na de apoio junto dos pais, com 78,3% (867 medidas).

Considerando as medidas aplicadas no ano em análise (506 medidas), 432 foram medidas não cautelares (85,5%), assumindo maior significância as em meio natural de vida (94,4%; 404 medidas), das quais se destacaram as de apoio junto dos pais, com 354 medidas (82,2%). Verificaram-se 24 medidas de colocação, no caso a de acolhimento residencial (5,6%) ressalvando-se que, à semelhança do que acontece com as outras medidas, a aplicação da medida de colocação exige o consentimento dos pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto, de acordo com o art.º 9.º da LPCJP e a não oposição da criança ou jovem, quando aplicável, conforme previsto no art.º 10.º da referida lei. Acrescente-se que tal medida só é ponderada quando todas as outras não respondem ao interesse superior da criança ou do jovem.

No que diz respeito aos arquivamentos, as comissões arquivaram 1.509 processos, 165 (10,9%) em fase de análise preliminar, 495 (32,8%) em avaliação diagnóstica, 430 (28,5%) em deliberação e contratualização e 577 (27,8%) em execução e acompanhamento. Quanto aos motivos que fundamentaram o arquivamento, a não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º verificou-se em 605 processos (40,1%).

Quanto ao apoio ao funcionamento, apesar de as comissões terem apresentado um grau de satisfação elevado, há a apontar necessidades mais relevantes na melhoria nas instalações, mais propriamente nas acessibilidades, nas áreas para a audição das crianças e nas salas de espera e no processo de gestão e movimentação do fundo de maneiio.

Quanto à avaliação da articulação com outras entidades, designadamente com as Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude, com o Ministério Público e com o Comissariado dos Açores para a Infância, o grau de satisfação é globalmente positivo.

Ao nível de recursos e de respostas, há a registar necessidades de mais respostas ao nível da saúde (especialidades) e da educação (ocupação extraescolar), bem como ao nível das comissões, maior envolvimento dos membros e realização de mais ações de sensibilização.

Fontes e Documentos Consultados

- *INE. Censos de 2011.*
- *Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na sua redação atual.*
- *Procuradoria –Geral Regional do Porto, Comentário À Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Coimbra, Edições Almedina, 2020.*
- Relatórios anuais de atividades elaborados por cada CPCJ.
- Dados relativos às condições de instalação e de funcionamento das CPCJ, obtidos através do Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e da Gestão das CPCJ.
- Dados relativos à tramitação processual extraídos da Plataforma Data Mart.
- Questionários aplicados pela CNPDPCJ relativos à composição, funcionamento, atividade e apoio ao funcionamento das CPCJ, bem como os inquéritos aplicados pelo Comissariado relativos à avaliação da satisfação com o desempenho do CAI.

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Número de representantes em falta nas CPCJ da RAA, 2020.	14
Gráfico 2: Distribuição de membros da comissão alargada por áreas de formação, 2020.....	14
Gráfico 3: Distribuição de membros cooptados pela comissão alargada por áreas de formação, 2020.....	15
Gráfico 4: Distribuição de membros da comissão restrita por áreas de formação, 2020.	16
Gráfico 5: Distribuição do n.º de Presidentes, segundo a entidade, 2020.....	17
Gráfico 6: Distribuição do n.º de Secretários, segundo a entidade, 2020.	17
Gráfico 7: Distribuição do n.º de Presidentes, segundo a valência técnica, 2020.	17
Gráfico 8: Distribuição do n.º de Secretários, segundo a valência técnica, 2020.....	17
Gráfico 9: Distribuição do n.º de Presidentes, segundo o tempo de afetação, 2020.....	18
Gráfico 10: Distribuição do n.º de Secretários, segundo o tempo de afetação, 2020.....	18
Gráfico 11: Número de processos entrados, saídos e ativos nas CPCJ da RAA, 2016-2020.....	21
Gráfico 12: Distribuição do volume de processos com deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e de proteção por CPCJ, 2020.....	24
Gráfico 13: Distribuição do volume de processos cuja deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e de proteção ocorreu em 2020, segundo a CPCJ.	26
Gráfico 14: Taxa de reincidência das situações de perigo sinalizadas em processos reabertos nas CPCJ da RAA, 2020.....	30
Gráfico 15: Distribuição das crianças dos 0 aos 5 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo o enquadramento socioeducativo.....	36
Gráfico 16: Distribuição das crianças dos 6 aos 10 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo a situação escolar.	37
Gráfico 17: Distribuição das crianças dos 11 aos 14 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo a situação escolar.	37
Gráfico 18: Distribuição dos jovens dos 15 aos 17 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo a situação escolar.	38
Gráfico 19: Distribuição das jovens com 18 ou mais anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, segundo a situação escolar.	38
Gráfico 20: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo a idade.	39
Gráfico 21: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo o nível de escolaridade.....	40
Gráfico 22: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo a situação face ao trabalho.....	40
Gráfico 23: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo a fonte de rendimento.....	41
Gráfico 24: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2020, segundo a tipologia da habitação.....	41
Gráfico 25: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos nas CPCJ da RAA, 2020.	46
Gráfico 26: Comissões segundo o grau de frequência na articulação com as ECMIJ, 2020.....	55

Índice de Esquemas

Esquema 1: Composição das CPCJ da RAA na modalidade alargada, 2020.....	12
Esquema 2: Número de comissões por periodicidade de reuniões realizadas nas CPCJ da RAA na modalidade alargada, 2020.	13
Esquema 3: Número de comissões por periodicidade de reuniões realizadas nas CPCJ da RAA na modalidade restrita, 2020.	16
Esquema 4: Processos entrados nas CPCJ da RAA, por tipo de processo, 2020.	20
Esquema 5: Volume de processos apreciados pelas CPCJ da RAA e respetivas deliberações realizadas no ano de 2020 e em anos anteriores.	23
Esquema 6: Volume de processos apreciados pelas CPCJ da RAA e respetivas deliberações realizadas no ano de 2020.	25
Esquema 7: Situações de perigo sinalizadas às CPCJ da RAA, 2020.	26
Esquema 8: Distribuição das sinalizações de ECPCBEDC, por sub-categorias, 2020.	27
Esquema 9: Distribuição das sinalizações de ECPCBEDC, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.	27
Esquema 10: Distribuição das sinalizações de NEG, por sub-categorias, 2020.	28
Esquema 11: Distribuição das sinalizações de NEG, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.	28
Esquema 12: Distribuição das sinalizações de SPDE, por sub-categorias, 2020.	28
Esquema 13: Distribuição das sinalizações de SPDE, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.	28
Esquema 14: Distribuição das sinalizações de CJACABED, por sub-categorias, 2020.	29
Esquema 15: Distribuição das sinalizações de CJACABED, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.	29
Esquema 16: Importância relativa das entidades na origem das sinalizações recebidas pelas CPCJ da RAA, 2020.	29
Esquema 17: Situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ da RAA, 2019-2020.....	31
Esquema 18: Distribuição das sinalizações de ECPCBEDC, por sub-categorias, 2020.	32
Esquema 19: Distribuição das sinalizações de ECPCBEDC, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.	32
Esquema 20: Distribuição das sinalizações de NEG, por sub-categorias, 2020.	32
Esquema 21: Distribuição das sinalizações de NEG, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.	32
Esquema 22: Distribuição das sinalizações de SPDE, por sub-categorias, 2020.	33
Esquema 23: Distribuição das sinalizações de SPDE, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.	33
Esquema 24: Distribuição das sinalizações de CJACABED, por sub-categorias, 2020.	33
Esquema 25: Distribuição das sinalizações de CJACABED, por grupo etário e sexo das crianças e jovens, 2020.	33
Esquema 26: Distribuição das crianças e dos jovens potencialmente em perigo, segundo o sexo e o grupo etário, 2020.	34
Esquema 27: Distribuição das crianças e dos jovens acompanhados com situação de perigo confirmada, com medida aplicada, segundo o sexo e grupo etário, 2020.	34

Esquema 28: Distribuição por tipo de agregado familiar das crianças e jovens com medida aplicada em 2020.	39
Esquema 29: Medidas de Promoção e de Proteção aplicadas em processos entrados nas CPCJ da RAA, 2020.	42
Esquema 30: Medidas de Promoção e de Proteção aplicadas no ano de 2020 nas CPCJ da RAA, 2020.	42
Esquema 31: Distribuição de crianças e jovens por medida aplicada em 2020, segundo o grupo etário e sexo.	43
Esquema 32: Distribuição de crianças e jovens por medida de apoio junto dos pais aplicada em 2020, segundo o grupo etário e sexo.	43
Esquema 33: Distribuição de crianças e jovens por medida de apoio junto de outro familiar aplicada em 2020, segundo o grupo etário e sexo.	44
Esquema 34: Distribuição de crianças e jovens por medida de acolhimento residencial aplicada em 2020, segundo o grupo etário e sexo.	44
Esquema 35: Situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ da RAA, no âmbito das medidas aplicadas no ano de 2020.	45
Esquema 36: Distribuição de processos arquivados pelas CPCJ da RAA, pela não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º da LPCJP, 2020.	46
Esquema 37: Distribuição de processos arquivados pelas CPCJ da RAA, por remessa do processo ao Ministério Público, 2020.	47
Esquema 38: Distribuição de processos arquivados pelas CPCJ da RAA, por Cessação de medida, 2020.	47
Esquema 39: Motivos de arquivamento na fase de Análise Preliminar, 2020.	48
Esquema 40: Motivos de arquivamento na fase de Avaliação Diagnóstica, 2020.	48
Esquema 41: Motivos de arquivamento na fase de Deliberação e Contratualização, 2020.	48
Esquema 42: Motivos de arquivamento na fase de Execução e Acompanhamento, 2020.	49
Esquema 43: N.º de vezes em que as CPCJ reuniram com o MP, 2020.	55
Esquema 44: Avaliação da articulação que as CPCJ estabeleceram com o MP, 2020.	56
Esquema 45: Propostas de melhoria na articulação com o MP, por n.º de referências.	56
Esquema 46: Propostas de intervenção do CAI, por n.º de referências.	57
Esquema 47: Respostas e recursos necessários no âmbito do acompanhamento e execução de medidas de promoção e de proteção, por n.º de referências.	58
Esquema 48: Respostas e recursos necessários no âmbito do trabalho desenvolvido pela CPCJ na modalidade alargada, por n.º de referências.	58
Esquema 49: Propostas de melhoria da intervenção do CAI junto das CPCJ.	58

Índice de Quadros

Quadro 1: Movimento processual por CPCJ, nos anos de 2019 e 2020.	22
Quadro 2: Distribuição da taxa de incidência das crianças e jovens acompanhadas pelas CPCJ da RAA face ao número de crianças e jovens residentes na RAA dos 0 aos 17 anos, 2020.	35

ANEXOS

Quadro a1. Número total de Processos Entrados nas CPCJ da RAA, segundo a tipologia de processo, 2020.

CPCJ	Tipo de processo					Total (CPCJ)
	Transitado	Aberto na aplicação informática	Sub-categoria dos Abertos		Reaberto na aplicação informática	
			Novos	Recebidos de outras CPCJ		
Angra do Heroísmo	106	147	143	4	59	312
Calheta	14	9	9	0	6	29
Corvo	0	1	1	0	0	1
Horta	28	36	34	2	9	73
Lagoa	123	84	81	3	39	246
Lajes das Flores	8	1	1	0	0	9
Lajes do Pico	16	13	12	1	6	35
Madalena	18	15	12	3	4	37
Nordeste	27	16	16	0	10	53
Ponta Delgada	308	297	290	7	85	690
Povoação	31	24	23	1	21	76
Praia da Vitória	90	71	65	6	33	194
Ribeira Grande	229	210	202	8	101	540
Santa Cruz da Graciosa	30	22	22	0	10	62
Santa Cruz das Flores	5	7	7	0	0	12
São Roque do Pico	7	28	28	0	9	44
Velas	28	16	16	0	14	58
Vila do Porto	5	3	2	1	0	8
Vila Franca do Campo	44	29	27	2	20	93
Total (RAA)	1.117	1.029	991	38	426	2.572

Quadro a2. Número total de Processos Saídos nas CPCJ da RAA, segundo a tipologia de processo, 2020.

CPCJ	Arquivamentos			Transferências para outras CPCJ	Total (CPCJ)
	Liminares	Pós-liminares	Total		
Angra do Heroísmo	27	161	188	4	192
Calheta	3	10	13	0	13
Corvo	0	0	0	0	0
Horta	3	37	40	0	40
Lagoa	1	107	108	7	115
Lajes das Flores	0	8	8	0	8
Lajes do Pico	3	20	23	0	23
Madalena	3	17	20	2	22
Nordeste	2	24	26	0	26
Ponta Delgada	44	333	377	5	382
Povoação	1	47	48	2	50
Praia da Vitória	11	76	87	6	93
Ribeira Grande	52	337	389	3	392
Santa Cruz da Graciosa	5	42	47	1	48
Santa Cruz das Flores	0	4	4	0	4
São Roque do Pico	1	30	31	0	31
Velas	4	32	36	2	38
Vila do Porto	0	3	3	0	3
Vila Franca do Campo	5	56	61	1	62
Total (RAA)	165	1.344	1.509	33	1.542

Quadro a3. Número de processos apreciados em 2020 (Parte I)

CPCJ	Total de Processos	Processos de Promoção e de Proteção	Processos arquivados liminarmente	Processos não deliberados	Processos arquivados durante AD	Processos com parecer de AD	Processos em AD
Angra do Heroísmo	302	282	20	0	29	202	51
Calheta	28	25	3	0	3	21	1
Corvo	1	1	0	0	0	0	1
Horta	72	69	3	0	8	51	10
Lagoa	231	230	1	0	36	165	29
Lajes das Flores	9	9	0	0	2	7	0
Lajes do Pico	35	32	3	0	6	26	0
Madalena	34	31	3	0	1	26	4
Nordeste	49	46	1	2	10	28	8
Ponta Delgada	658	618	40	0	120	439	59
Povoação	73	71	2	0	23	44	4
Praia da Vitória	180	169	11	0	27	125	17
Ribeira Grande	509	461	47	1	214	187	60
Santa Cruz da Graciosa	57	52	5	0	6	45	1
Santa Cruz das Flores	12	8	2	2	2	6	0
São Roque do Pico	42	42	0	0	20	21	1
Velas	52	48	4	0	8	38	2
Vila do Porto	8	8	0	0	0	8	0
Vila Franca do Campo	89	85	4	0	5	71	9
Total	2.441	2.287	149	5	520	1.510	257

Quadro a3.1. - Número de processos apreciados em 2020. (Parte II)

CPCJ	Total de Processos	Processos com medida aplicada	Processos com proposta de arquivamento	Processos que aguardam deliberação	Processos com medida executada	Processos arquivados antes da execução da medida	Processos que aguardam execução de medida
Angra do Heroísmo	302	104	5	93	104	0	0
Calheta	28	19	0	2	18	0	1
Corvo	1	0	0	0	0	0	0
Horta	72	20	6	25	19	0	1
Lagoa	231	145	3	17	139	3	3
Lajes das Flores	9	7	0	0	7	0	0
Lajes do Pico	35	13	1	12	12	1	0
Madalena	34	17	0	9	17	0	0
Nordeste	49	25	1	2	25	0	0
Ponta Delgada	658	257	36	146	249	6	2
Povoação	73	40	2	2	40	0	0
Praia da Vitória	180	90	2	33	80	8	2
Ribeira Grande	509	104	3	80	104	0	0
Santa Cruz da Graciosa	57	22	1	22	22	0	0
Santa Cruz das Flores	12	5	1	0	5	0	0
São Roque do Pico	42	10	0	11	10	0	0
Velas	52	27	1	10	26	1	0
Vila do Porto	8	7	0	1	7	0	0
Vila Franca do Campo	89	42	4	25	41	0	1
Total	2.441	954	66	490	925	19	10

Quadro a4. Número de processos com deliberação em 2020. (Parte I)

CPCJ	Total de Processos	Processos de Promoção e de Proteção	Processos arquivados liminarmente	Processos não deliberados	Processos arquivados durante AD	Processos com parecer de AD	Processos em AD
Angra do Heroísmo	197	181	16	0	22	108	51
Calheta	14	11	3	0	2	8	1
Corvo	1	1	0	0	0	0	1
Horta	45	42	3	0	8	24	10
Lagoa	120	120	0	0	29	62	29
Lajes das Flores	1	1	0	0	0	1	0
Lajes do Pico	18	15	3	0	4	11	0
Madalena	15	12	3	0	1	7	4
Nordeste	26	23	1	2	7	8	8
Ponta Delgada	367	330	37	0	84	187	59
Povoação	42	40	2	0	18	18	4
Praia da Vitória	97	88	9	0	11	60	17
Ribeira Grande	296	262	33	1	129	74	59
Santa Cruz da Graciosa	29	24	5	0	2	21	1
Santa Cruz das Flores	7	3	2	2	1	2	0
São Roque do Pico	35	35	0	0	19	15	1
Velas	30	26	4	0	2	22	2
Vila do Porto	1	1	0	0	0	1	0
Vila Franca do Campo	44	40	4	0	4	27	9
Total	1.385	1.255	125	5	343	656	256

Quadro a4.1. Número de processos com deliberação em 2020. (Parte II)

CPCJ	Total de Processos	Processos com medida aplicada	Processos com proposta de arquivamento	Processos que aguardam deliberação	Processos com medida executada	Processos arquivados antes da execução da medida	Processos que aguardam execução de medida
Angra do Heroísmo	197	36	4	68	36	0	0
Calheta	14	6	0	2	6	0	0
Corvo	1	0	0	0	0	0	0
Horta	45	2	4	18	1	0	1
Lagoa	120	51	3	8	50	1	0
Lajes das Flores	1	1	0	0	1	0	0
Lajes do Pico	18	2	0	9	2	0	0
Madalena	15	2	0	5	2	0	0
Nordeste	26	6	0	2	6	0	0
Ponta Delgada	367	73	22	92	69	2	2
Povoação	42	15	1	2	15	0	0
Praia da Vitória	97	33	0	27	29	2	2
Ribeira Grande	296	23	3	48	23	0	0
Santa Cruz da Graciosa	29	9	1	11	9	0	0
Santa Cruz das Flores	7	2	0	0	2	0	0
São Roque do Pico	35	4	0	11	4	0	0
Velas	30	14	1	7	13	1	0
Vila do Porto	1	1	0	0	1	0	0
Vila Franca do Campo	44	9	4	14	9	0	0
Total	1.385	289	43	324	278	6	5

Quadro a5 - Número de Processos de Promoção e de Proteção nas CPCJ da RAA, segundo o grupo etário e o sexo das crianças e jovens, 2020.

Número de Processos Entrados nas CPCJ da RAA segundo o grupo etário e sexo, 2020		
Sexo	Grupo etário	Total
Feminino	0 aos 2	103
	3 aos 5	147
	6 aos 10	230
	11 aos 14	272
	15 aos 17	270
	18 aos 21	79
	Mais de 21	2
	Desconhecido	10
Sub-total		1113
Masculino	0 aos 2	115
	3 aos 5	139
	6 aos 10	251
	11 aos 14	272
	15 aos 17	297
	18 aos 21	96
	Mais de 21	0
	Desconhecido	4
Sub-total		1174
Total (RAA)		2.287

Quadro a6 - Número de sinalizações, por CPCJ detentora, 2020.

CPCJ	N.º de sinalizações
Angra do Heroísmo	214
Calheta	16
Corvo	1
Horta	44
Lagoa	120
Lajes das Flores	2
Lajes do Pico	19
Madalena	16
Nordeste	26
Ponta Delgada	439
Povoação	77
Praia da Vitória	122
Ribeira Grande	380
Santa Cruz da Graciosa	35
Santa Cruz das Flores	8
São Roque do Pico	41
Velas	32
Vila do Porto	1
Vila Franca do Campo	49
Total (RAA)	1.642

Quadro a7. Número de sinalizações, por modalidade de contacto e tipologia do processo, 2020.

Modalidade de contacto	Tipologia de processo			Total
	Processo Transitado	Processo Aberto na Aplicação Informática	Processo Reaberto na Aplicação Informática	
Correio eletrónico	18	439	175	632
Escrito	30	374	138	542
Presencial	5	129	73	207
Telefónica	15	160	86	261
Total	68	1.102	472	1.642

Quadro a8. Situações de perigo em sinalizações recebidas pelas CPCJ da RAA, 2020.

Situações de perigo	Frequência
AS (Abuso Sexual)	6
AS: Aliciamento sexual	8
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contato	4
AS: Prostituição Infantil	0
AS: Violação ou outro ato sexual	15
Sub-total AS	33
CAESP (A criança esta abandonada ou entregue a si própria)	1
CAESP: Abandono após os 6 meses de vida	0
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	3
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	23
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	4
Sub-total CAESP	31
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	38
Sub-total CDTR	38
CJACABED (A Criança/Jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)	12
CJACABED: Bullying	2
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	108
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas	14
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	44
CJACABED: Gaming (jogo de entretenimento)	2
CJACABED: Outros comportamentos	70
Sub-total CJACABED	252
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	75
ECPCBEDC: Consumo de álcool	86
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	74
ECPCBEDC: Prostituição	2
ECPCBEDC: Violência Doméstica	446
Sub-total ECPCBEDC	683
ETI (Exploração do Trabalho Infantil)	1
Sub-total ETI	1
MND: Prática de mendicidade	2
MND: Utilização da criança na prática da mendicidade	0
Sub-total MND	2
MT (Mau Trato Físico)	10
MT: Ofensa física	58
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica	13
MT: Ofensa física por castigo corporal	47
Sub-total MT	128
MTPIA (Mau Trato psicológico ou indiferença afetiva)	8
MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança	4
MTPIA: Depreciação/Humilhação	21
MTPIA: Discriminação	2
MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade	3
MTPIA: Hostilização e ameaças	23
MTPIA: Instigação a condutas da criança contrario a valores morais e sociais	0
MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	7
Sub-total MTPIA	68
NEG (Negligência)	56
NEG: Ao nível da saúde	76
NEG: Ao nível Educativo	47
NEG: Ao nível psicoafetivo	24
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	17
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	151
NEG: Negligência Grave	74
Sub-total NEG	445
OUTR (Outras situações de perigo)	0
Sub-total OUTR	0
PFQC (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	2
Sub-total PFQC	2
SPDE (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)	7
SPDE: Abandono Escolar	65
SPDE: Absentismo Escolar	189
SPDE: Insucesso Escolar	9
Sub-total SPDE	270
Total RAA	1.953

Quadro a9. Número de diagnósticos por situação de perigo, segundo o grupo etário e sexo, 2020.

Diagnósticos por situação de perigo, segundo o grupo etário, 2020															
Situação de perigo	Grupos etários														Total
	0 a 2 anos		3 a 5 anos		6 a 10 anos		11 a 14 anos		15 a 17 anos		18 a 21 anos		Desconhecido		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
AS	0	0	0	1	4	3	1	12	4	7	0	0	0	1	33
CAESP	0	1	1	0	9	1	4	4	7	3	1	0	0	0	31
CDTR	0	2	1	1	5	6	7	7	2	7	0	0	0	0	38
CJACABED	0	0	2	0	11	5	41	35	81	56	15	6	0	0	252
ECPCBEDC	85	53	64	67	88	91	77	66	37	41	3	3	1	7	683
ETI	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
MND	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
MT	8	2	19	5	9	17	14	20	11	20	0	3	0	0	128
MTPIA	2	1	2	4	6	9	7	16	8	11	1	1	0	0	68
NEG	53	48	39	35	51	56	50	53	19	30	3	1	4	3	445
OUTR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PFQC	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2
SPDE	0	0	0	0	3	4	30	22	105	64	29	12	0	1	270
Sub-total Sexo	148	107	128	113	187	192	233	235	274	240	53	26	5	12	
Sub-total Grupo etário	255		241		379		468		514		79		17		
Total (RAA)	1.953														

Legenda: M – Masculino; F – Feminino

Quadro a10. Entidades responsáveis pelas sinalizações recebidas pelas CPCJ da RAA, 2020.

Entidades Sinalizadores	N.º de sinalizações
Atendimento dos Serviços de Segurança Social	95
Autarquia	0
Autoridade Policial	411
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	44
Comissão Local de Acompanhamento do RSI	57
DGRS (Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais)	0
EMAT (Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais)	4
Estabelecimentos de Ensino	312
Estabelecimentos de Saúde	74
Familiares	66
Instituição de Acolhimento	4
IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social)	30
Mãe	84
Ministério Público	106
NACJR (Núcleo de Apoio à Criança e Jovem em Risco)	1
Pai	63
Pais	4
Projetos Comunitários	3
Próprio	6
Sem Informação	176
Tribunal	5
Vizinhos e Particulares	97
Total	1.642

Quadro a11. Situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ da RAA, 2020.

Situações de perigo	Frequência
AS (Abuso Sexual)	0
AS: Aliciamento sexual	2
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contato	0
AS: Prostituição Infantil	0
AS: Violação ou outro ato sexual	7
Sub-total AS	9
CAESP (A criança esta abandonada ou entregue a si própria)	0
CAESP: Abandono após os 6 meses de vida	0
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	0
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	5
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	7
Sub-total CAESP	12
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	17
Sub-total CDTR	17
CJACABED (A Criança/Jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)	0
CJACABED: Bullying	3
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	38
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas	0
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	14
CJACABED: Gaming (jogo de entretenimento)	0
CJACABED: Outros comportamentos	34
Sub-total CJACABED	89
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	0
ECPCBEDC: Consumo de álcool	22
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	39
ECPCBEDC: Prostituição	2
ECPCBEDC: Violência Doméstica	96
Sub-total ECPCBEDC	159
ETI (Exploração do Trabalho Infantil)	0
Sub-total ETI	0
MND: Prática de mendicidade	0
MND: Utilização da criança na prática da mendicidade	1
Sub-total MND	1
MT (Mau Trato Físico)	0
MT: Ofensa física	10
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica	2
MT: Ofensa física por castigo corporal	4
Sub-total MT	16
MTPIA (Mau Trato psicológico ou indiferença afetiva)	0
MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança	7
MTPIA: Depreciação/Humilhação	6
MTPIA: Discriminação	0
MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade	0
MTPIA: Hostilização e ameaças	0
MTPIA: Instigação a condutas da criança contrario a valores morais e sociais	1
MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	5
Sub-total MTPIA	19
NEG (Negligência)	0
NEG: Ao nível da saúde	40
NEG: Ao nível Educativo	16
NEG: Ao nível psicoafetivo	7
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	5
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	53
NEG: Negligência Grave	19
Sub-total NEG	140
OUTR (Outras situações de perigo)	0
Sub-total OUTR	0
PFQC (Pratica de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	0
Sub-total PFQC	0
SPDE (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)	0
SPDE: Abandono Escolar	12
SPDE: Absentismo Escolar	71
SPDE: Insucesso Escolar	7
Sub-total SPDE	90
Total (RAA)	552

Quadro a12. Número de Crianças e jovens, por situação de perigo diagnosticada, segundo o grupo etário e sexo, 2020.

Diagnósticos por situação de perigo, segundo o grupo etário, 2020													
Situação de perigo	Grupos etários												Total
	0 a 2 anos		3 a 5 anos		6 a 10 anos		11 a 14 anos		15 a 17 anos		18 a 21 anos		
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
AS	0	0	0	0	1	2	0	4	1	1	0	0	9
CAESP	0	0	1	0	2	2	3	3	0	1	0	0	12
CDTR	0	1	1	1	1	3	1	3	4	0	0	2	17
CJACABED	0	0	1	0	3	1	15	17	26	21	2	3	89
ECPCBEDC	11	12	15	24	17	25	13	19	7	15	0	1	159
ETI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MND	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
MT	0	0	2	0	3	1	1	4	0	5	0	0	16
MTPIA	0	1	1	0	2	2	2	5	2	2	1	1	19
NEG	14	13	19	10	13	21	19	18	3	10	0	0	140
OUTR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PFQC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SPDE	0	0	0	0	2	0	14	9	36	18	6	5	90
Sub-total Sexo	25	27	40	35	44	58	68	82	79	73	9	12	
Sub-total Grupo etário	52		75		102		150		152		21		
Total (RAA)	552												

Quadro a13. Número de crianças dos 0 aos 5 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por enquadramento escolar.

Crianças dos 0 aos 5 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por enquadramento escolar.	
Tipo de enquadramento	Total
Ama Privada	2
Creche	47
Em casa	33
Estabelecimento de Educação Pré-Escolar	30
Escola - Rede Pública	12
Outro	8
Total (RAA)	132

Quadro a14. Número de crianças dos 6 aos 10 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por nível de escolaridade.

Crianças dos 6 aos 10 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por nível de escolaridade.	
Nível de escolaridade	Total
Ensino Pré-Escolar	4
Frequência no 1º Ciclo	63
1º Ciclo do Ensino Básico Completo	6
Total (RAA)	73

Quadro a15 - Número de crianças dos 11 aos 14 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por nível de escolaridade.

Crianças 11 aos 14 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por nível de escolaridade.	
Nível de escolaridade	Total
Sem registo	2
Frequência no 1º Ciclo	23
1º Ciclo do Ensino Básico Completo	57
2º Ciclo do Ensino Básico Completo	29
Outro	2
Total (RAA)	113

Quadro a16. Número de crianças dos 15 aos 17 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por nível de escolaridade.

Jovens dos 15 aos 17 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por nível de escolaridade.	
Nível de escolaridade	Total
Sem registo	2
Frequência no 1º Ciclo	2
1º Ciclo	19
2º Ciclo	74
3º Ciclo	11
Frequência no Ensino Secundário	14
Outro	5
Total (RAA)	127

Quadro a17. Número de crianças dos 18 ou mais anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por nível de escolaridade.

Jovens com 18 ou mais anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2020, por nível de escolaridade.	
Nível de escolaridade	Total
Sem registo	1
1º Ciclo	3
2º Ciclo	10
3º Ciclo	5
Outro	3
Total (RAA)	22

Quadro a18. Tipologia do agregado em que vivem as Crianças e Jovens com medida de promoção e de proteção aplicada em 2020.

Tipo de agregado	Total
Família com Mais de Um Núcleo	26
Família Monoparental Feminina	121
Família Monoparental Masculina	18
Família Nuclear com Filho(s)	155
Família Reconstituída	70
Outra	14
Desconhecido	37
Total (RAA)	441

Quadro a19. Caracterização do principal cuidador, segundo sexo e o grupo etário, das Crianças e Jovens com medida de promoção e de proteção aplicada em 2020.

Caraterização do principal cuidador		
Sexo	Grupo etário	Total
Feminino	15 a 18 anos	6
	19 a 24 anos	39
	25 a 34 anos	115
	35 a 44 anos	187
	45 a 54 anos	51
	55 a 64 anos	11
	65 ou mais	4
	Desconhecido	7
	Sub-total	420
Masculino	15 a 18 anos	1
	19 a 24 anos	8
	25 a 34 anos	46
	35 a 44 anos	46
	45 a 54 anos	46
	55 a 64 anos	11
	65 ou mais	1
	Desconhecido	3
	Sub-total	162
	Total (RAA)	582

Quadro a20. Caracterização do principal cuidador, pelo nível de escolaridade, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2020.

Caraterização do principal cuidador, pelo nível de escolaridade, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2020	
Nível de escolaridade	Total
Desconhecido	52
Frequência de 1.º Ciclo	36
1º Ciclo	135
2º Ciclo	160
3º Ciclo	124
Ensino Secundário	40
Ensino Superior	6
Outro	29
Total (RAA)	582

Quadro a21. Caracterização do principal cuidador, face à ocupação, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2020.

Principal cuidador, face à ocupação, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2020.	
Ocupação	Total
Trabalhador	167
Desempregado	82
Doméstica	74
Sem Ocupação	16
Estudante	4
Sem Informação	1
Total (RAA)	344

Quadro a22. Caracterização do principal cuidador, pela principal fonte de rendimentos, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2020.

Principal cuidador, pela principal fonte de rendimentos, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2020.	
Fonte de rendimento	Total
Pensões	14
Prestações para Proteção	40
Rendimento Social de Inserção	112
Rendimentos de Outras Atividades	5
Rendimentos do Trabalho	155
Outro	18
Total (RAA)	344

Quadro a23. Caracterização do principal cuidador, pela tipologia da habitação do agregado, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2020.

Tipologia da habitação	Total
Alojamento Coletivo/Casa de Dormida	4
Apartamento/Andar	79
Casa Unifamiliar	315
Desconhecido	1
Parte de Casa	4
Sem Informação	15
Outra	5
Total (RAA)	423

Quadro a24. Tipologia de medida de promoção e de proteção aplicada pelas CPCJ em 2020, segundo o grupo etário e o sexo das crianças e dos jovens.

Distribuição das crianças e jovens por medida de promoção e de proteção aplicada pelas CPCJ em 2020, segundo o grupo etário e o sexo.											
Grupos etários	Acolhimento Residencial		Apoio Junto de Outro Familiar		Apoio Junto dos Pais		Confiança a Pessoa Idónea		Apoio para Autonomia de Vida		Total (RAA)
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	
0 a 2	3	3	4	2	17	20	0	0	1	1	51
3 a 5	0	2	7	0	25	23	0	0	0	1	58
6 a 10	1	0	4	4	37	34	0	0	0	0	80
11 a 14	4	3	5	6	46	37	0	0	1	0	102
15 a 17	6	3	4	7	51	45	1	0	1	2	120
18 a 21	0	0	1	0	7	9	0	1	0	0	18
mais de 21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub-total Sexo	14	11	25	19	183	168	1	1	3	4	429
Sub-total Medida	25		44		351		2		7		429
Total (RAA)	429										

Quadro a25. Número de medida de promoção e de proteção aplicada pelas CPCJ por tipologias, em 2020.

Medida aplicada	Tipo de medida		
	Medida Não Cautelar	Medida Cautelar	Sub-total
Acolhimento Residencial	25	11	36
Apoio Junto de Outro Familiar	44	25	69
Apoio Junto dos Pais	354	38	392
Apoio para Autonomia de Vida	2	0	2
Confiança a Pessoa Idónea	7	0	7
Sub-total	432	74	506
Total de medidas aplicadas (RAA)	506		

Quadro a26. Motivos dos arquivamentos de processos, por categoria geral e subcategoria, por fase processual, 2020.

Motivos dos arquivamentos de processos, por categoria geral e subcategoria, por fase processual							
Motivos de arquivamento por categoria geral	Motivos de Arquivamento por subcategorias	Fase processual				TOTAL	
		Análise preliminar	Avaliação diagnóstica	Deliberação e contratualização	Execução e acompanhamento	Subcategoria	Categoria
	A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional	6	10	0	1	17	17
	Abertura de Processo indevidamente por informação incorreta na sinalização	7	0	0	0	7	7
	Emancipação do jovem	1	2	0	0	3	3
	Devolução à entidade sinalizadora, ao abrigo do art.º 8.º	23	0	0	0	23	23
	Comunicação a Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude (art.º 8.º)	0	31	0	0	31	31
Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º	A Situação de Perigo já não Subsiste	0	123	236	0	359	605
	A Situação de Perigo não se Confirma	0	0	141	0	141	
	Não se trata de uma situação de perigo	105	0	0	0	105	
Cessação da Medida	A situação de Perigo já não subsiste	0	0	0	205	205	315
	Decorreu o prazo de duração ou prorrogação da medida e a situação de perigo já não subsiste	0	0	0	18	18	
	Foi proferida decisão de procedimento cível que assegurou o afastamento da criança ou do jovem da situação de perigo	0	0	0	1	1	
	O jovem atingiu a maioridade ou completou 21 anos de idade e não solicitou a continuidade de intervenção, nem se encontra em processo educativo ou de formação profissional ou completou os 25 anos de idade	0	40	9	42	91	
Remessa ao Ministério Público	Abuso sexual nas situações previstas na al. b) do n.º 1 do art.º 11.º	2	0	1	0	3	471
	Aplicação de Procedimento de Urgência ao abrigo da al. j) do n.º1 do art.º 11.º	3	9	0	0	12	
	Ausência de Acordo de Promoção e Proteção, ao abrigo da al. d do n.º 1 do art.º 11.º	0	0	4	3	7	
	Decorreu o prazo de duração ou prorrogação da medida e a situação de perigo ainda subsiste	0	0	0	2	2	
	Indisponibilidade de Meios para Aplicar/Executar Medida Cautelar, ao abrigo da al. f) do n.º 1 do art.º 11.º	0	5	0	0	5	
	Indisponibilidade de Meios para Aplicar/Executar Medida Não Cautelar, ao abrigo da al. f) do n.º 1 do art.º 11.º	0	1	4	4	9	
	Indisponibilidade de Meios para proceder à avaliação diagnóstica, ao abrigo da al. a) do art.º 68.º	0	5	0	0	5	
	Não Cumprimento Reiterado do Acordo em medida cautelar, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 11.º	0	4	0	0	4	
	Não Cumprimento Reiterado do Acordo em medida não cautelar, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 11.º	0	0	5	91	96	
	Não prestação de consentimento, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 11.º	0	174	0	0	174	
	Não prestação de consentimento (Progenitor anteriormente ausente), ao abrigo do n.º 8 do art.º 9.º	0	4	2	0	6	
	Oposição da Criança/Jovem, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 11.º	0	18	3	5	26	
	Retirada de Consentimento para Intervenção, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 11.º	0	44	23	40	107	
	Solicitação do MP nas situações previstas no n.º 2 do art.º 11.º (sob proposta da CPCJ)	0	2	1	4	7	
Apensação a Processo Judicial, ao abrigo da al. i) do n.º 1 do art.º 11.º	5	2	1	0	8		
Remessa a Tribunal	Apensação a Processo Judicial nos termos do n.º 1 do art.º 81.º	0	21	0	3	24	24
Outros Motivos		13	0	0	0	13	13
TOTAL		165	495	430	419	1.509	1.509



**COMISSARIADO
DOS AÇORES
PARA A INFÂNCIA**

Comissariado dos Açores para a Infância

Avenida D. João III n.º 47, Cave Direito-
Centro

9500-789 Ponta Delgada
296 288 197

Email: srss-cai@azores.gov.pt